

## REGRAS DE NEGÓCIO DA 1ª ETAPA DO e-GESTÃO DE 1º GRAU

### 1 - Varas do Trabalho

### 2 - Funcionamento das Varas do Trabalho

### 5 - Juízes Titulares em exercício

Conceito: Total de Juízes Titulares em exercício na Vara do Trabalho no período de apuração, mesmo que parcialmente. (SECOR)

### 6 - Juízes Substitutos em exercício

Conceito: Total de Juízes Substitutos em exercício na Vara do Trabalho no período da apuração, mesmo que parcialmente. (SECOR)

### 24 - Exercício da Função Jurisdicional / Fase de Conhecimento / Movimentação processual nas Varas do Trabalho

Classes: Consignação em pagamento, Embargos de terceiro, Interdito proibitório, Monitória, Prestação de contas exigidas, Prestação de contas oferecidas, Reintegração/manutenção de posse, Restauração de autos, Alvará judicial, Ação Civil Coletiva, Ação Civil Pública, Alvará Judicial (Lei 6858/80, Habeas data, Homologação de Transação extrajudicial, Mandado de segurança, Mandado de segurança coletivo, Ação de cumprimento, Ação trabalhista rito ordinário, Ação trabalhista rito sumário alçada, Ação trabalhista rito sumaríssimo, Inquérito para apuração de falta grave, Arresto, Atentado, Busca e apreensão, Caução, Cautelar inominada, Contraprotesto judicial, Exibição, Interpelação, Justificação, Notificação, Produção antecipada de provas, Protesto, Sequestro, Petição.

### 25 - Processos de Conhecimento Recebidos

Conceito: Inclui os casos novos e os processos recebidos com sentença anulada ou reformada.

### 289 - Casos Novos

Conceito: Processos recebidos por distribuição e redistribuição.

### 26 - Casos novos recebidos por distribuição

Conceito: Petições iniciais recebidas e distribuídas, bem como os processos recebidos de órgão jurisdicional pertencente a outro Tribunal em decorrência da declaração de incompetência.

- Presente no período da apuração

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção

Excluir da apuração a classe processual 24 (restauração de autos)
---

## **27 - Casos novos recebidos por redistribuição**

Excluída da apuração a classe processual 24 (restauração de autos).

Conceito: Processos recebidos de órgão jurisdicional pertencente ao mesmo Tribunal em decorrência da declaração de impedimento ou suspeição do Juiz, por prevenção ou incompetência do juízo, alteração da competência do órgão, por extinção ou criação de unidade judiciária, por determinação judicial ou por erro material.

- Presente no período da apuração

838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

## **28 - Casos novos com tramitação preferencial**

Excluída da apuração a classe processual 24 (restauração de autos).

Conceito: Destacar, do total de processos recebidos por distribuição ou redistribuição, os processos recebidos com tramitação preferencial de acordo com o Art. n. 35 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

- Presente no período da apuração

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

## **312 - Processos Recebidos**

### **29 - Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior**

Conceito: Processos recebidos por reforma da decisão anterior pela instância superior que foram devolvidos à Vara para julgamento dos pedidos decorrentes do provimento do recurso. Exemplo: Acolhimento de prescrição, não reconhecimento do vínculo; etc. A consolidação por juiz deve considerar o juiz prolator da sentença reformada.

- Presente no período da apuração

1969	Recebidos os autos para novo julgamento por reforma da decisão pela instância superior (com os mesmos efeitos do 751)
------	---

### **30 - Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo**

Conceito: Processos em que o magistrado, em juízo de reconsideração, decide não manter a sentença proferida nas hipóteses de repetição de julgado por ser a matéria controvertida unicamente de direito e no juízo já houver sido proferida sentença de improcedência em outros casos idênticos (art. 285-A, CPC) ou de indeferimento sumário da peça inicial (art. 296, caput, CPC). A consolidação por juiz deve considerar o juiz prolator da sentença reformada

- Presente no período da apuração

1966	Reforma de decisão anterior de sentença de indeferimento sumário da inicial (com os mesmos efeitos do 751);
1967	Reforma de decisão anterior de sentença de improcedência repetitiva (com os mesmos efeitos do 751);

Obs: esclarecer aos diretores quanto à utilização desses dois andamentos (apenas nos casos em que o juiz de primeiro grau reconsidera a sua própria decisão que indeferiu sumariamente a inicial ou que julgou sumariamente improcedente a ação, em razão de outros julgados idênticos improcedentes).

### **31 - Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior**

Conceito: Processos recebidos por anulação da decisão anterior pela instância superior que foram devolvidos à Vara para julgamento. Exemplo: Nulidade por cerceamento de defesa. A consolidação por juiz deve considerar o juiz prolator da sentença anulada.

- Presente no período da apuração

1968	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão pela instância superior (com os mesmos efeitos do 751)
------	--

Obs: esclarecer aos diretores quanto à utilização desse novo andamento (apenas nos casos em que o tribunal anula a decisão e determina novo julgamento. Ex: acolhe preliminar de cerceamento de defesa acolhe preliminar de negativa de prestação jurisdicional)

### **32 - Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo**

Conceito: Sentenças anuladas pelo próprio juízo ante a declaração de inexistência de um ato ou de sua nulidade absoluta. Exemplo: Nulidade por ausência de citação. A consolidação por juiz deve considerar o juiz prolator da sentença anulada.

- Presente no período da apuração

1970	Anulada sentença/acórdão (com os mesmos efeitos do 751)
------	---

Obs.: Esclarecer aos diretores quanto à utilização desse andamento (apenas para os casos em que o próprio juízo anula a sua decisão em razão de uma nulidade absoluta. Ex: decisão anulada por ausência de citação).

### 33 - Processos recebidos com conversão de classe

Conceito: Processos reatuados, por alteração da classe processual.

- Presente no período da apuração

1559	Classe processual alterada para
------	---------------------------------

Obs.: Considerar o processo na classe posterior ao movimento de conversão.

### 59 - Processos pendentes de solução

### 60 - Processos aguardando a 1ª sessão de audiência

Conceito: Processos que aguardam a realização da 1ª sessão de audiência. Não devem ser considerados os processos com sentença anulada ou reformada.

- Presentes no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Ausentes no histórico:

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante

783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
847	Audiência inaugural realizada
850	Audiência de instrução realizada
856	audiência una realizada
853	Audiência de julgamento realizada
2040	Audiência de justificação prévia realizada
2043	Audiência de instrução e julgamento realizada
2046	Audiência de conciliação realizada
1966	Reforma de decisão anterior de sentença de indeferimento sumário da inicial
1967	Reforma de decisão anterior de sentença de improcedência repetitiva
1968	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão pela instância superior
1969	Recebidos os autos para novo julgamento por reforma da decisão pela instância superior
1970	Anulada sentença/acórdão

## 61 - Processos aguardando o encerramento da instrução

Conceito: Processos em que a 1ª sessão de audiência foi realizada e se encontram adiados ou suspensos. Considerar, também, os processos com instrução encerrada e que foram convertidos em diligência pelo Juiz.

#Condição 1: Processos com instrução em aberto:

- Presentes no histórico

711	Convertido O Julgamento Em Diligência
847	Audiência Inaugural Realizada
850	Audiência De Instrução Realizada
853	Audiência De Julgamento Realizada
856	Audiência Una Realizada
2040	Audiência De Justificação Prévia Realizada
2043	Audiência De Instrução E Julgamento Realizada
2046	Audiência De Conciliação Realizada

- Ausentes no histórico

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)
814	Autos Eliminados
833	Cancelada A Distribuição
844	Arquivado Definitivamente
864	Conclusos Para Sentença
965	Remetidos Os Autos Para Departamento De Arquivo Geral
967	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Araguaína/To
968	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Brasília/Df
969	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Palmas/To
970	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Taguatinga/Df
972	Remetidos Os Autos Para Órgão Diverso Do Trt
980	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Dianópolis/To
981	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho Do Gama/Df
982	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Guaraí/To
983	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Gurupi/To
1974	Remetidos Os Autos Para Redistribuição Em Razão De Instalação De Nova Unidade Judiciária

#Condição 2 - Processos com instrução reaberta por conversão em

diligência

- Presente no histórico

711	Convertido o julgamento em diligência
-----	---------------------------------------

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento 711 - Convertido o julgamento em diligência

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)
814	Autos Eliminados
833	Cancelada A Distribuição
844	Arquivado Definitivamente
864	Conclusos Para Sentença
965	Remetidos Os Autos Para Departamento De Arquivo Geral
967	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Araguaína/To
968	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Brasília/Df
969	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Palmas/To
970	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Taguatinga/Df
972	Remetidos Os Autos Para Órgão Diverso Do Trt
980	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Dianópolis/To
981	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho Do Gama/Df

982	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Guaraí/To
983	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Gurupi/To
1974	Remetidos Os Autos Para Redistribuição Em Razão De Instalação De Nova Unidade Judiciária

### 65 - Processos convertidos em diligência

Conceito: Processos convertidos em diligência no período de apuração

- Presente no período de apuração

711	Convertido o julgamento em diligência
-----	---------------------------------------

### 62 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

Conceito: Saldo de processos com o Juiz aguardando prolação de sentença.

- Presente no histórico

864	Conclusos para sentença
-----	-------------------------

E

- Ausentes no histórico em data posterior ao último movimento de conclusão (os andamentos das tabelas de decisões 2 e 3 em data posterior ao andamento 864 - conclusos para sentença)

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/ClT)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial

794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)
814	Autos Eliminados
833	Cancelada A Distribuição
844	Arquivado Definitivamente
864	Conclusos Para Sentença
965	Remetidos Os Autos Para Departamento De Arquivo Geral
967	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Araguaína/To
968	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Brasília/Df
969	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Palmas/To
970	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Taguatinga/Df
972	Remetidos Os Autos Para Órgão Diverso Do Trt
980	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Dianópolis/To
981	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho Do Gama/Df
982	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Guaraí/To
983	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Gurupi/To
1974	Remetidos Os Autos Para Redistribuição Em Razão De Instalação De Nova Unidade Judiciária
784	Julgamento Com Resolução Do Mérito
711	Convertido O Julgamento Em Diligência
814	Autos Eliminados
815	Entrega Definitiva Dos Autos A Interessado
844	Arquivado Definitivamente
965	Remetidos Os Autos Para Departamento De Arquivo Geral
967	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Araguaína/To
968	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Brasília/Df
969	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Palmas/To
970	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Taguatinga/Df
972	Remetidos Os Autos Para Órgão Diverso Do Trt
980	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Dianópolis/To
981	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho Do Gama/Df
982	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Guaraí/To
983	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Gurupi/To
1662	Iniciada A Execução Trabalhista Definitiva
1663	Iniciada A Execução Exclusivamente Previdenciária Definitiva
1664	Iniciada A Execução Fiscal
1974	Remetidos Os Autos Para Redistribuição Em Razão De Instalação De Nova Unidade Judiciária

**64 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido**

Conceito: Destacar, do total de processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença, aqueles que não foram

devolvidos no prazo de 50 dias, conforme estabelecido na Recomendação CGJT nº 001/2010.

- Presente no histórico

864	Conclusos para sentença
-----	-------------------------

E

- Ausentes no histórico, em data posterior ao andamento 864, os andamentos 711 (convertido o julgamento em diligência) e os andamentos das tabelas de decisões 2 e 3

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)
784	Julgamento Com Resolução Do Mérito
711	Convertido O Julgamento Em Diligência
814	Autos Eliminados
815	Entrega Definitiva Dos Autos A Interessado
844	Arquivado Definitivamente
965	Remetidos Os Autos Para Departamento De Arquivo Geral
967	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Araguaína/To
968	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Brasília/Df
969	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Palmas/To
970	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De

	Taguatinga/Df
972	Remetidos Os Autos Para Órgão Diverso Do Trt
980	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Dianópolis/To
981	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho Do Gama/Df
982	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Guaraí/To
983	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Gurupi/To
1662	Iniciada A Execução Trabalhista Definitiva
1663	Iniciada A Execução Exclusivamente Previdenciária Definitiva
1664	Iniciada A Execução Fiscal
1974	Remetidos Os Autos Para Redistribuição Em Razão De Instalação De Nova Unidade Judiciária

Obs 1: apenas devem ser incluídos na apuração os processos que, no período de apuração, estão com o andamento 864 passado há mais de 50 dias e ausentes os andamentos, em data posterior, das tabelas de decisões 2 e 3 e o andamento 711.

Obs 2: deverá ser alterada a atual regra de prazo vencido para 50 dias, conforme Recomendação CGJT nº 01/2010.

### 37 - Processos solucionados

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/ClT)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

### **38 - Processos solucionados com exame do mérito**

### **39 - Conciliações**

Conceito: Processos em que a homologação da transação implica solução total do feito.

- Presente no período da apuração

774	Homologada a Transação
-----	------------------------

### **40 - Julgados Procedente**

- Presente no período da apuração

777	Julgado procedente o pedido
-----	-----------------------------

### **41 - Julgados Procedente em parte**

- Presente no período da apuração

778	Julgado Procedente em parte o pedido
-----	--------------------------------------

### **42 - Julgados Improcedente**

- Presente no período da apuração

775	Julgado improcedente o pedido
-----	-------------------------------

### **43 - Extintos com resolução de mérito**

Conceito: Processos em que a extinção implica solução total do feito.

- Presente no período da apuração

779	Declarada a decadência ou prescrição
1971	Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s)
780	Homologada renúncia pelo autor

### **44 - Outras decisões com resolução de mérito**

- Presente no período da apuração

767	Concedido o habeas data
768	Concedida a segurança
769	Concedido em parte o habeas data
770	Concedida em parte a segurança
771	Denegado o habeas data

772	Denegada a segurança
-----	----------------------

**45 - Processos solucionados - sem exame de mérito**

**46 - Extintos sem resolução de mérito**

Conceito: Processos em que a extinção implica solução total do feito.

- Presente no período da apuração

786	Extinto o processo por abandono da causa pelo autor
787	Extinto o processo por ser a ação intransmissível
788	Extinto o processo por ausência das condições da ação
789	Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais
790	Extinto o processo por confusão entre autor e réu
1640	Extinto o processo por convenção de arbitragem
793	Indeferida a petição inicial
794	Extinto o processo por negligência das partes
795	Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada

**47 - Arquivamento**

- Presente no período da apuração

782	Arquivamento ausência do reclamante
783	Arquivamento sumaríssimo (art. 852 B, § 1º/CLT)

**48 - Desistência**

- Presente no período da apuração

792	Extinto o processo por desistência
-----	------------------------------------

**49 - Outras Decisões sem resolução de mérito**

- Presente no período da apuração

713	Declarada incompetência
-----	-------------------------

**291 - Processos solucionados - destaques**

**50 - Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento**

Conceito: Destacar, do total de processos solucionados, aqueles com decisão proferida em audiência. Não considerar os processos solucionados em audiência de julgamento.

- Ausente no histórico após o último movimento 711 -

Convertido o julgamento em diligência

864	Conclusos para sentença
-----	-------------------------

E

- Presente no período de apuração

Obs.: O processo deve ter sido julgado, de acordo com as regras de negócio descritas nos itens 39 a 49
--

### **55 - Sentenças líquidas proferidas**

Conceito: Destacar, do total de processos solucionados, aqueles em que foi proferida sentença líquida, assim considerada aquela consubstanciada em provimento condenatório em que é estabelecido o valor, a quantidade ou a espécie da obrigação, vale dizer, o que ou quanto é devido.

- Presente no período de apuração

767	Concedido o habeas data
768	Concedida a segurança
769	Concedido em parte o habeas data
770	Concedida em parte a segurança
777	Julgado procedente o pedido
778	Julgado procedente em parte o pedido
1971	Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s)

Obs.: Não existe movimento específico na Tabela do CNJ e na Tabela de acréscimo da JT. Cada Tribunal deverá informar nesse item os processos com sentença líquida. (criação, no nosso Regional, da opção "sentença líquida" a ser assinalada neste caso).
---

### **314 - Processos na Fase de Conhecimento - Destaques**

#### **35 - Processos conclusos para sentença de conhecimento**

Conceito: Processos encaminhados ao Juiz para prolação de sentença no período de apuração.

- Presente no período de apuração

864	Conclusos para sentença
-----	-------------------------

#### **36 - Processos com desvinculação de juiz**

Conceito: Processos com instrução encerrada em que cessa a vinculação do juiz em situações de remoção para outro tribunal, exoneração ou quaisquer das hipóteses previstas no art. 132 do CPC, tais como convocação, afastamento, promoção e aposentadoria.

- Presente no histórico

864	Conclusos para sentença
-----	-------------------------

E

- Ausente no histórico

Obs.: O processo não deve ter sido julgado, de acordo com as regras de negócio descritas nos itens 39 a 49
--

E

- Presente no período da apuração

2006	Encerrada a conclusão
------	-----------------------

Obs.: Presente no histórico e no período de apuração o andamento 864, com juízes diferentes. Ausentes entre os dois andamentos 864 (passados no histórico e no período de apuração) o andamento 711 e os andamentos das tabelas 2 e 3 de decisões.
--

## 66 - Processos aguardando cumprimento de acordo

Conceito: Saldo de processos aguardando cumprimento de acordo na fase de conhecimento (ex.: processos com parcelamento do valor conciliado).

- Presente no histórico

774	Homologada a transação
-----	------------------------

- Ausente no histórico

2004	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única
2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos
884	Expedição de carta de arrematação

- Ausente no período da apuração

1979	Acordo não cumprido
------	---------------------

OBS: O Tribunal fará controles próprios para identificar e retirar deste item os processos com acordos não cumpridos.

### **68 - Processos com acordo homologado antes do trânsito em julgado**

Conceito: Processos com acordo homologado após a prolação da sentença e antes de seu trânsito em julgado. Exemplo: acordo homologado em processo em grau de recurso.

- Presente no histórico

O processo deve ter sido julgado, de acordo com as regras de negócio descritas nos itens 40 a 49

- Ausente no histórico

987	Transitado em julgado em "data do trânsito"
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos

- Presente no período da apuração

717 | Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença

### **69 - Processos quitados por acordo cumprido**

Conceito: Considerar todos os processos em que a quitação integral do acordo tenha ocorrido no período de apuração.

- Presente no histórico

774 | Homologada a transação

- Ausente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal

- Presente no período da apuração

2004 | Efetuado o pagamento por cumprimento de acordo de parcela

	Única
2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final

### 70 - Processos quitados por pagamento espontâneo

Conceito: Inclui os processos em que o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, o efetue antes do decurso do prazo que lhe foi concedido por ocasião da primeira citação para este fim. Exemplo: pagamento efetuado antes do decurso do prazo de 15 dias previsto no art. 475 - J do CPC.

- Ausente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal

- Presente no período da apuração

2069	Efetuada o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela única / alterar o nome parcela inicial para única
2071	Efetuada o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela final
1973	Efetuada o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela única

### 315 - Processos suspensos

Conceito: Não considerar os processos suspensos aguardando cumprimento de acordo.

- Presente no histórico

756	Processo suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
757	Processo suspenso ou sobrestado por conflito de competência
758	Processo suspenso por convenção das partes
759	Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação
760	Processo suspenso por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento
762	Processo suspenso ou sobrestado por força maior
763	Processo suspenso por morte ou perda da capacidade
764	Processo suspenso ou sobrestado por decisão judicial

- Ausente no histórico

1099	Prazo para cumprimento de acordo
------	----------------------------------

1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1972	Encerrada suspensão ou o sobrestamento do processo
814	Autos Eliminados
844	Arquivado Definitivamente
967	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Araguaína/To
968	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Brasília/Df
969	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Palmas/To
970	Remetidos Os Autos Para Distribuição De Feitos De Taguatinga/Df
972	Remetidos Os Autos Para Órgão Diverso Do Trt
980	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Dianópolis/To
981	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho Do Gama/Df
982	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Guaraí/To
983	Remetidos Os Autos Para Vara Do Trabalho De Gurupi/To
1972	Encerrada A Suspensão Ou O Sobrestamento Do Processo

Obs: Orientar os diretores quanto à aplicação desse novo andamento (apenas nos casos em que o processo encerra a suspensão ou sobrestamento na fase de conhecimento. Os processos aguardando cumprimento de acordo não estão suspensos).

### **313 - Finalização de Processos - fase de conhecimento**

#### **340 - Finalizados - fase de conhecimento**

##### **56 - Processos finalizados na fase de conhecimento**

Conceito: Consideram-se baixados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

#Condição 1: Baixa pela remessa a outros órgãos, arquivamento definitivo e entrega dos autos.

- Presente no período da apuração

967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína /T0
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO

970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/TO
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
844	Arquivado definitivamente
815	Entrega definitiva dos autos a interessado
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de novo unidade judiciária

- Ausente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos

#Condição 2 - Baixa pelo início da liquidação

- Presente no período da apuração

1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos

- Ausente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos

#Condição 3 - Baixa pelo início da execução

- Presente no período da apuração

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal

### **57 - Processos remetidos para outra unidade judiciária**

Conceito: destacar, do total de processos baixados na fase de conhecimento, aqueles remetidos para outra unidade judiciária em decorrência de instalação de nova unidade ou alteração de jurisdição na Região Judiciária.

- Ausente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal

- Presente no período da apuração

1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de novo unidade judiciária
------	--

### **293 - Processos arquivados definitivamente**

Destacar, do total de processos baixados na fase de conhecimento, aqueles arquivados definitivamente.

- Ausente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal

- Presente no período da apuração

844	Arquivado definitivamente
-----	---------------------------

### **58 - Processos com classe convertida**

Conceito: Processos re-autuados por alteração da classe processual

- Presente no período da apuração

1559	Classe processual alterada para
------	---------------------------------

Obs1: Considerar o processo na classe anterior ao movimento de conversão
--

Obs2: NO NOSSO REGIONAL: quando houver a troca da classe processual, esse andamento deverá ser automático.
--

### **341 - Pendentes de finalização - fase de conhecimento**

#### **342 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento**

Conceito: Sado residual de processos que não foram baixados

- Ausente no histórico

967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína /TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/TO
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
844	Arquivado definitivamente
814	eliminados
965	remetido ao arquivo
815	Entrega definitiva dos autos a interessado
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de novo unidade judiciária
1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal

### **237 - Casos novos recebidos como demandante a Administração Pública Direta e Indireta Federal**

Criar nova subcategoria no item 3 (ente público) no cadastro de partes (P do SAP-1), possibilitando que o operador selecione o seguinte (federal, estadual/DF e municipal).

Para esse caso, a informação para o e-gestão deve ser buscada apenas quando o ente público for autor.

No caso dos processos recebidos de outro ramo da justiça (justiça comum), apenas considerar casos novos os que vierem sem sentença.

Deve ser considerado o período de apuração a partir da autuação do processo.

Obs 1: os diretores devem ser orientados para o seguinte:

1 - sendo ente público o autor, é obrigatório marcar o nível do poder público (federal, estadual/DF ou municipal);

2 - considerar o ente público quando está cadastrado como reclamante principal ou como plúrima de reclamante.

### **239 - Casos novos recebidos como demandante a Administração Pública Direta e Indireta Estadual**

Criar nova subcategoria no item 3 (ente público) no cadastro de partes (P do SAP-1), possibilitando que o operador selecione o seguinte (federal, estadual/DF e municipal).

Para esse caso, a informação para o e-gestão deve ser buscada apenas quando o ente público for autor.

No caso dos processos recebidos de outro ramo da justiça (justiça comum), apenas considerar casos novos os que vierem sem sentença.

Deve ser considerado o período de apuração a partir da autuação do processo.

Obs 1: os diretores devem ser orientados para o seguinte:

1 - sendo ente público o autor, é obrigatório marcar o nível do poder público (federal, estadual/DF ou municipal);

2 - considerar o ente público quando está cadastrado como reclamante principal ou como plúrima de reclamante.

#### **241 - Casos novos recebidos como demandante a Administração Pública Direta e Indireta Municipal**

Criar nova subcategoria no item 3 (ente público) no cadastro de partes (P do SAP-1), possibilitando que o operador selecione o seguinte (federal, estadual/DF e municipal).

Para esse caso, a informação para o e-gestão deve ser buscada apenas quando o ente público for autor.

No caso dos processos recebidos de outro ramo da justiça (justiça comum), apenas considerar casos novos os que vierem sem sentença.

Deve ser considerado o período de apuração a partir da autuação do processo.

Obs 1: os diretores devem ser orientados para o seguinte:

1 - sendo ente público o autor, é obrigatório marcar o nível do poder público (federal, estadual/DF ou municipal);

2 - considerar o ente público quando está cadastrado como reclamante principal ou como plúrima de reclamante.

#### **238 - Casos novos recebidos em face da Administração Pública Direta e Indireta Federal**

Criar nova subcategoria no item 3 (ente público) no cadastro de partes (P do SAP-1), possibilitando que o operador selecione o seguinte (federal, estadual/DF e municipal).

Para esse caso, a informação para o e-gestão deve ser buscada apenas quando o ente público for reclamado.

No caso dos processos recebidos de outro ramo da justiça (justiça comum), apenas considerar casos novos os que vierem sem sentença.

Deve ser considerado o período de apuração a partir da autuação do processo.

Obs 1: os diretores devem ser orientados para o seguinte:

1 - sendo ente público o reclamado, é obrigatório marcar o nível do poder público (federal, estadual/DF ou municipal);

2 - considerar o ente público quando está cadastrado como

reclamado, seja principal ou não.

#### **240 - Casos novos recebidos em face da Administração Pública Direta e Indireta Estadual**

Criar nova subcategoria no item 3 (ente público) no cadastro de partes (P do SAP-1), possibilitando que o operador selecione o seguinte (federal, estadual/DF e municipal).

Para esse caso, a informação para o e-gestão deve ser buscada apenas quando o ente público for reclamado.

No caso dos processos recebidos de outro ramo da justiça (justiça comum), apenas considerar casos novos os que vierem sem sentença.

Deve ser considerado o período de apuração a partir da autuação do processo.

Obs 1: os diretores devem ser orientados para o seguinte:

1 - sendo ente público o reclamado, é obrigatório marcar o nível do poder público (federal, estadual/DF ou municipal);

2 - considerar o ente público quando está cadastrado como reclamado, seja principal ou não.

#### **242 - Casos novos recebidos em face da Administração Pública Direta e Indireta Municipal**

Criar nova subcategoria no item 3 (ente público) no cadastro de partes (P do SAP-1), possibilitando que o operador selecione o seguinte (federal, estadual/DF e municipal).

Para esse caso, a informação para o e-gestão deve ser buscada apenas quando o ente público for reclamado.

No caso dos processos recebidos de outro ramo da justiça (justiça comum), apenas considerar casos novos os que vierem sem sentença.

Deve ser considerado o período de apuração a partir da autuação do processo.

Obs 1: os diretores devem ser orientados para o seguinte:

1 - sendo ente público o reclamado, é obrigatório marcar o nível do poder público (federal, estadual/DF ou municipal);

2 - considerar o ente público quando está cadastrado como reclamado, seja principal ou não.

#### **250 - Reclamantes nos casos novos recebidos**

Buscar o somatório das partes reclamante principal e plúrimas de reclamantes autuados dentro do período de apuração.

Obs 1: esse cálculo já existe no boletim estatístico atual no quadro 11 (terceira coluna)

Obs. 2: no caso dos processos recebidos de outro ramo da justiça (justiça comum), apenas considerar casos novos os que vierem sem sentença.

### **316 - Exercício da Função Jurisdicional/Fase de liquidação/ Movimentação Processual nas Varas do Trabalho**

Classes: Consignação em pagamento, Embargos de terceiro, Interdito proibitório, Monitória, Prestação de contas exigidas, Prestação de contas oferecidas, Reintegração/manutenção de posse, Restauração de autos, Alvará judicial, Ação Civil Coletiva, Ação Civil Pública, Alvará Judicial (Lei 6858/80, Habeas data, Homologação de Transação extrajudicial, Mandado de segurança, Mandado de segurança coletivo, Ação de cumprimento, Ação trabalhista rito ordinário, Ação trabalhista rito sumário alçada, Ação trabalhista rito sumaríssimo, Inquérito para apuração de falta grave, Arresto, Atentado, Busca e apreensão, Caução, Cautelar inominada, Contraprotesto judicial, Exibição, Interpelação, Justificação, Notificação, Produção antecipada de provas, Protesto, Sequestro, Petição.

### **72 - Liquidações iniciadas**

#### **73 - Processos com liquidação iniciada**

Conceito: Considerar os processos em que a liquidação teve início com o trânsito em julgado, ainda que parcial, da sentença condenatória, ou com a autuação de Execução Provisória em Autos Suplementares. Também deverão ser contabilizados os processos recebidos de outra Vara ou de órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação. Não informar neste item os processos com sentença líquida.

- Presente no período da apuração

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos.

E

Ausente a anotação de sentença líquida no quadro de decisões.

#### **343 - Processos recebidos de outros órgãos para liquidação**

Conceito: Destacar, dos processos com liquidação iniciada, aqueles recebidos de outra Vara ou de órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação.

Não temos regra para este item.

#### **317 - Processos desarquivados para prosseguimento da liquidação**

Conceito: Processos retirados do arquivo provisório para prosseguimento da liquidação.

- Presente no período da apuração

2000	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de liquidação;
------	---

### 77 - Processos com liquidação de sentença pendente

Conceito: Processos com liquidação de sentença mediante cálculos, artigos ou arbitramento que se encontram pendentes de encerramento.

### 78 - Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
------	-------------------------------------

E

- Ausente no histórico

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
965	Remetidos os autos para Departamento de Arquivo Geral
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1093	Homologada a liquidação
1103	Efetuada o pagamento
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1973	Efetuada o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela única
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2004	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única

2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final
------	---

- Ausente no histórico

2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos suplementares
------	--

**OBS: Regra válida para classe execução provisória em autos suplementares**

### 79 - Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos

- Presente no histórico

1667	Iniciada a liquidação por artigos;
------	------------------------------------

E

- Ausente no histórico

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
965	Remetidos os autos para Departamento de Arquivo Geral
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1093	Homologada a liquidação
1103	Efetuada o pagamento
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1973	Efetuada o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela única
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução

2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2004	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única
2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final

- Ausente no histórico

2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos suplementares
------	--

**OBS: Regra válida para classe execução provisória em autos suplementares**

**80 - Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento**

- Presente no histórico

1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
------	---

E

- Ausente no histórico

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
965	Remetidos os autos para Departamento de Arquivo Geral
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1093	Homologada a liquidação
1103	Efetuada o pagamento
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal

1973	Efetuada o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela única
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2004	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única
2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final

- Ausente no histórico

2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos suplementares
------	--

**OBS: Regra válida para classe execução provisória em autos suplementares**

### 318 - Processos com Liquidação Finalizada

Conceito: Processos com liquidação encerrada e aqueles que foram remetidos para o arquivo provisório na fase de liquidação.

### 319 - Liquidações encerradas

Conceito: A liquidação é encerrada com a prolação de decisão homologatória, com o apensamento das Execuções Provisórias em Autos Suplementares ou mediante a homologação de acordo na fase de liquidação. A consolidação por juiz somente será devida nos casos em que a liquidação for encerrada por decisão ou por acordo.

#1ª condição: Liquidação encerrada por decisão

- Presente no período da apuração

1093	Homologada a liquidação
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal

#2ª condição: Execução provisória em autos suplementares encerrada - Somente para os processos com classe 28 (execução provisória em autos suplementares)

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;

1667	Iniciada a liquidação por artigos
------	-----------------------------------

E

- Ausente no histórico

1093	Homologada a liquidação;
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença;

E

- Presente no período da apuração

2007	Apensado ao processo (nº do processo) na classe execução provisória em autos suplementares
------	--

Obs.:	Regra válida para classe execução provisória em autos suplementares
-------	---

#3ª condição: somente quando encerrada por acordo

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Ausente no histórico

1093	Homologada a liquidação
------	-------------------------

E

- Presente no período da apuração

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença.
-----	--

#### **74 - Processos com liquidação encerrada**

Conceito: Processos em que a fase de liquidação é encerrada mediante decisão que homologa a conta de liquidação. Considerar, ainda, as Execuções Provisórias em Autos Suplementares encerradas pela continuação nos autos principais. A consolidação por juiz somente será devida nos casos em que a liquidação for encerrada por decisão.

#1ª condição: Liquidação encerrada por decisão

- Presente no período da apuração

1093	Homologada a liquidação
1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

#2ª condição: Execução provisória em autos suplementares encerrada - Somente para os processos com classe 28 (execução provisória em autos suplementares)

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Ausente no histórico

1093	Homologada a liquidação;
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença.

E

- Presente no período da apuração

2007	Apensado ao processo (nº do processo) na classe execução provisória em autos suplementares
------	--

### **75 - Processos com liquidação encerrada por acordo**

Conceito: Processos em que a fase de liquidação é encerrada mediante a homologação de acordo.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

- Ausente no histórico

1093	Homologada a liquidação
------	-------------------------

E

- Presente no período da apuração

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
-----	---

## 76 - Processos arquivados provisoriamente

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Ausente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva;
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
1664	Iniciada a execução fiscal;
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória

E

- Presente no período da apuração

845	Arquivados os autos provisoriamente
-----	-------------------------------------

## 320 - Processos na fase de liquidação - Destaques

### 81 - Processos aguardando cumprimento de acordo

Conceito: Saldo de processos aguardando cumprimento de acordo na fase de liquidação. Exemplo: processo com parcelamento do valor conciliado.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Presente no histórico em data posterior aos andamentos 1665, 1666 ou 1667.

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
-----	---

E

- Ausente no histórico

814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
965	Remetidos os autos para Departamento de Arquivo Geral
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1093	Homologada a liquidação
1103	Efetuada o pagamento
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1973	Efetuada o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela única
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2004	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única
2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final

### **321 - Processos quitados por acordo cumprido**

Conceito: Considerar todos os processos em que a quitação integral do acordo tenha ocorrido no período de apuração.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença

E

- Ausente no histórico

1093	Homologada a liquidação
------	-------------------------

E

- Presente no período da apuração

2004	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única;
2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final
1103	Efetuada o pagamento
1973	Efetuada o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela única

### 322 - Processos suspensos

Conceito: Não considerar os processos suspensos aguardando cumprimento de acordo na fase de liquidação.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos
756	Processo suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente;
757	Processo suspenso ou sobrestado por conflito de competência;
758	Processo suspenso por convenção das partes;
759	Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação;
760	Processo suspenso por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento;
762	Processo suspenso ou sobrestado por força maior;
763	Processo suspenso por morte ou perda da capacidade;
764	Processo suspenso ou sobrestado por decisão judicial;

E

- Ausente no histórico

844	Arquivado definitivamente
1093	Homologada a liquidação
1099	Prazo para cumprimento de acordo
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva

1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1972	Encerrada a suspensão ou o sobrestamento do processo
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos suplementares

### 323 - Finalização de processos

#### 344 - Finalizados - fase de liquidação

##### 324 - Processos finalizados - fase de liquidação

Conceito: Consideram-se baixados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

#1ª condição: Baixa por remessa a outros órgãos e pelo arquivamento definitivo

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Ausente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva;
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
1664	Iniciada a execução fiscal;
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória

E

- Presente no período da apuração

967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO;
-----	---

968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF;
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO;
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF;
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO;
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF;
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO;
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO;
844	Arquivado definitivamente;
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT.

#2ª condição: Baixa por apensamento (somente em processos com classe 28 - Execução Provisória em autos suplementares).

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Ausente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva;
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
1664	Iniciada a execução fiscal;
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória

E

- Presente no período da apuração

2007	Apensado ao processo nº (na classe execução provisória em autos suplementares).
844	Arquivado definitivamente;

#3ª condição: Baixa pelo início da execução.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Presente no período da apuração

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva;
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
1664	Iniciada a execução fiscal;
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
844	Arquivado definitivamente;

**372 - Processos remetidos a outros órgãos para liquidação - item novo**

Conceito: Destacar do total de processos baixados, aqueles remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Ausente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva;
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
1664	Iniciada a execução fiscal;
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória.

E

- Presente no período da apuração

967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO;
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF;
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO;
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF;
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO;

981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF;
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO;
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO;
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT.

### **325 - Processos arquivados definitivamente**

Conceito: Destacar, do total de processos baixados, aqueles que foram arquivados definitivamente após o encerramento da liquidação, sem que tenha iniciado a fase de execução.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Ausente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva;
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
1664	Iniciada a execução fiscal;
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória.

E

- Presente no período da apuração

844	Arquivado definitivamente
2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos suplementares

.

### **345 - Pendentes de finalização - fase de liquidação**

#### **346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação**

Conceito: Saldo residual de processos que não foram baixados.

#1ª condição: Baixa por remessa a outros órgãos e pelo arquivamento definitivo.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Ausente no histórico

814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
965	Remetidos os autos para Departamento de Arquivo Geral
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1093	Homologada a liquidação
1103	Efetuada o pagamento
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1973	Efetuada o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela única
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2004	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única
2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final

# 2ª condição - Baixa por apensamento. Somente para a classe 28 - Execução provisória em Autos Suplementares.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos
2000	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de liquidação;

E

- Ausente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva;
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
1664	Iniciada a execução fiscal;
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória.
2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos apartados.

# 3ª condição - Baixa pelo início da execução

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Ausente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva;
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
1664	Iniciada a execução fiscal;
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória.
844	Arquivado definitivamente

### 326 - Processos no arquivo provisório

#### 327 - Saldo de processos no arquivo provisório

Conceito: Processos de liquidação que se encontram arquivados provisoriamente.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos;
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento;
1667	Iniciada a liquidação por artigos
845	Arquivados os autos provisoriamente

E

- Ausente no histórico em data posterior ao último arquivamento provisório (845)

2000	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de liquidação;
871	Desarquivados os autos
1115	Requisição de autos/mandado de Arquivo Geral

### **71 - Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação processual nas Varas do Trabalho**

Classes: Consignação em pagamento, Embargos de terceiro, Interdito proibitório, Monitória, Prestação de contas exigidas, Prestação de contas oferecidas, Reintegração/manutenção de posse, Restauração de autos, Alvará judicial, Ação Civil Coletiva, Ação Civil Pública, Alvará Judicial (Lei 6858/80, Habeas data, Homologação de Transação extrajudicial, Mandado de segurança, Mandado de segurança coletivo, Ação de cumprimento, Ação trabalhista rito ordinário, Ação trabalhista rito sumário alçada, Ação trabalhista rito sumaríssimo, Inquérito para apuração de falta grave, Execução fiscal, Execução de termo de ajuste de conduta, Execução de termo de conciliação de CCP, Execução de título extrajudicial, Execução de certidão de crédito judicial, Execução provisória em autos suplementares, Arresto, Atentado, Busca e apreensão, Caução, Cautelar inominada, Contraprotesto judicial, Exibição, Interpelação, Justificação, Notificação, Produção antecipada de provas, Protesto, Sequestro, Petição.

### **328 - Processos que ingressaram em execução**

#### **329 - Processos com execução iniciada**

Conceito: Processos com execução iniciada, incluindo créditos trabalhistas, previdenciários, imposto de renda, emolumentos, custas, honorários, obrigação de fazer, etc.

A execução tem início com o decurso do prazo concedido ao devedor na primeira citação para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei, seja por meio de expedição de mandado, de carta precatória, ou, ainda, pela publicação de intimação ou edital em Diário Oficial.

- Presente no período da apuração

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

### **86 - Processos com execução iniciada exclusivamente de crédito previdenciário**

Conceito: Destacar, do total de processos com execução iniciada aqueles em que a execução está restrita ao crédito previdenciário.

- Presente no período da apuração

1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória.

## 92 - Processos recebidos de outros órgãos para execução

Conceito: Destacar, do total de processos com execução iniciada, aqueles recebidos de outra Vara ou de órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução.

- Presente no período da apuração

1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

## 91 - Desarquivados para prosseguimento da execução

Conceito: Processos retirados do arquivo provisório para prosseguimento na execução.

Não computar a classe 28 (Execução Provisória em autos suplementares)

- Presente no histórico

1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução;
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária

## 295 - Processos recebidos com conversão de classe.

Conceito: Execuções de títulos executivos extrajudiciais re-autuadas por alteração da classe processual.

Apenas nas classes 16 - Execução fiscal, 4 - Execução de Termo de Ajuste de Conduta, 42 - Execução de Termo de Conciliação de CCP, 15 - Execução de Título Extrajudicial.

- Presente no período da apuração

1559	Classe processual alterada para
------	---------------------------------

Obs.: Considerar o processo na classe posterior ao movimento de conversão (tal e qual já feito no item 58 da 1ª etapa).

## 298 - Execuções pendentes

### 99 - Processos em execução (aguardar definição da SETIN quanto aos órgãos jurisdicionais)

Conceito: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os

desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não computar os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

- Presente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução / movimento acrescentado
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução;
871	Desarquivados os autos
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária

- Ausente no histórico

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução;
2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos suplementares.

E

- Ausente no histórico, em data posterior ao desarquivamento mais recente:

845	Arquivados os autos provisoriamente
-----	-------------------------------------

## **102 - Processos em execução de crédito exclusivamente previdenciário**

Conceito: Destacar, do total de processos em trâmite na fase de execução, aqueles cujo objeto está restrito ao crédito previdenciário incluindo os desarquivados para prosseguimento da execução exclusivamente previdenciária.

- Presente no histórico

1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva;
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória;
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária (movimento de visibilidade interna)

E

- Ausente no histórico

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença;
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução;
2007	Apensado ao processo nº do processo na classe execução provisória em autos suplementares (classe 28);

E

- Ausente no histórico em data posterior ao desarquivamento mais recente (871 ou 1978)

845	Arquivados os autos provisoriamente
-----	-------------------------------------

#### **106 - Processos suspensos por execução frustrada**

Conceito: Processos suspensos na fase de execução por não ter sido localizado o devedor ou por inexistirem bens passíveis de penhora.

- Presente no histórico

761	Suspense o processo por execução frustrada
-----	--

E

- Ausente no histórico em data posterior ao registro de suspensão mais recente (o último 761):

814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
845	Arquivados os autos provisoriamente
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1972	Encerrada a suspensão ou o sobrestamento do processo

### 300 - Processos na fase de execução - destaques

#### 104 - Processos aguardando cumprimento de acordo

Conceito: Saldo de Processos aguardando cumprimento de acordo na fase de execução (ex.: processos com parcelamento do valor conciliado).

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

E

- Presente no histórico em data posterior ao início da execução (1105, 1662, 1663, 1664, 2002):

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
-----	---

E

- Ausente no histórico

1979	Acordo não cumprido
2004	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única
2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final

E

- Ausente no período da apuração

1979	Acordo não cumprido
------	---------------------

### 300 - Processos suspensos

Conceito: Não considerar os processos aguardando cumprimento de acordo na fase de execução, bem como aqueles suspensos por execução frustrada.

- Presente no histórico

756	Processo suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
757	Processo suspenso ou sobrestado por conflito de competência
758	Processo suspenso por convenção das partes
759	Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação
760	Processo suspenso por exceção de incompetência, suspeição ou impedimento
762	Processo suspenso ou sobrestado por força maior
763	Processo suspenso por morte ou perda da capacidade
764	Processo suspenso ou sobrestado por decisão judicial
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

E

- Ausente no histórico em data posterior ao registro de suspensão mais recente (756, 757, 758, 759, 760, 762, 763 e 764)

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1972	Encerrada a suspensão ou o sobrestamento do processo
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução

### 347 - Processos com registro de dados no BNDT

Conceito: Processos com registros de inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT.

Não computar processo com classe 28 - Execução Provisória em autos Suplementares.

- Presente no período da apuração

1941	Determinada a alteração no BNDT
1942	Determinada a exclusão no BNDT
1943	Determinada a inclusão no BNDT

### 348 - Processos com inclusão de devedor no BNDT

Conceito: Destacar, do total de processos com registros de dados no BNDT, aqueles que tiveram a inclusão do devedor.

Não computar processo com classe 28 - Execução Provisória em autos suplementares

- Presente no período da apuração

1943	Determinada a inclusão no BNDT
------	--------------------------------

### 349 - Processos com exclusão de devedor no BNDT

Conceito: Destacar, do total de processos com registros de dados no BNDT, aqueles que tiveram a exclusão do devedor.

Não computar processo com classe 28 - Execução Provisória em autos suplementares

- Presente no período da apuração

1942	Determinada a exclusão no BNDT.
------	---------------------------------

### 350 - Processos com devedores inscritos no BNDT

Conceito: Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT, por verificada a inadimplência perante a Justiça do Trabalho

Não computar processo com classe 28 - Execução Provisória em autos suplementares

- Presente no histórico

1943	Determinada a inclusão no BNDT
------	--------------------------------

- Ausente no histórico, em data posterior ao registro de inclusão mais recente

1942	Determinada a exclusão no BNDT
------	--------------------------------

### 331 - Processos com execução finalizada

#### 93 - Execuções Encerradas

Conceito: A execução é encerrada com a declaração, por sentença, da extinção da execução (art. 794 do CPC) ou com o apensamento da "Execução provisória em autos suplementares" aos autos principais. A consolidação por Juiz somente será devida nos casos em que a execução foi extinta mediante decisão judicial.

#### #Condição 1 - Execução extinta

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
833	Cancelada a distribuição
844	Arquivado definitivamente
965	Remetidos os autos para Departamento de Arquivo Geral
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução

## #Condição 2 - Execução provisória em autos suplementares encerrada

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

E

- Presente no período da apuração

2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos suplementa, lançado na classe 28.
------	--

### 94 - Execuções Extintas - acordo

Destacar, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução.

- Presente no histórico

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
2004	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única
2005	Efetuada o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
-----	---

### 95 - Execuções Extintas - pagamento

Conceito: Execuções extintas pelo pagamento do crédito exeqüendo.

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária

	definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
1980	Efetuada o pagamento de contribuições previdenciárias por execução / parcela final
1981	Efetuada o pagamento de contribuições previdenciárias por execução / parcela única
1982	Efetuada o pagamento do crédito do exequente por execução / parcela única
1983	Efetuada o pagamento do crédito do exequente por execução / parcela final
1984	Efetuada o pagamento de custas por execução / parcela final
1985	Efetuada o pagamento de custas por execução / parcela única
1986	Efetuada o pagamento de imposto de renda por execução / parcela final
1987	Efetuada o pagamento de imposto de renda por execução / parcela única
1988	Efetuada o pagamento por multa por execução / parcela final
1989	Efetuada o pagamento por multa por execução / parcela única
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
884	Expedição de carta de arrematação

- Ausente no histórico

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
-----	---

## 96 - Execuções extintas - outras

Conceito: Execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos. Cumprimento da obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito.

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
884	Expedição de carta de arrematação

E

- Ausente no histórico

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
1980	Efetuada o pagamento de contribuições previdenciárias por execução / parcela final
1981	Efetuada o pagamento de contribuições previdenciárias por execução / parcela única
1982	Efetuada o pagamento do crédito do exequente por execução / parcela única
1983	Efetuada o pagamento do crédito do exequente por execução / parcela final
1984	Efetuada o pagamento de custas por execução / parcela final
1985	Efetuada o pagamento de custas por execução / parcela única
1986	Efetuada o pagamento de imposto de renda por execução / parcela final
1987	Efetuada o pagamento de imposto de renda por execução / parcela única
1988	Efetuada o pagamento por multa por execução / parcela final
1989	Efetuada o pagamento por multa por execução / parcela única
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

### 98 - Processos arquivados provisoriamente

Conceito: Processos de execução remetidos ao arquivo provisório, nas situações em que a execução restou infrutífera, seja por não ter sido localizado o devedor, seja por não encontrados bens passíveis de penhora.

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

- Presente no período da apuração

845	Arquivados os autos provisoriamente
-----	-------------------------------------

### 332 - Finalização de processos - fase de execução

#### 351 - Finalizados - fase de execução

#### 333 - Processos baixados na fase de execução

Conceito: Consideram-se baixados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#Condição 1: Baixa por remessa a outros órgãos e pelo arquivamento definitivo.

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

E

- Presente no período da apuração

814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF

982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução

Condição 2: Baixa por apensamento. Somente processos com classe 28 - Execução Provisória em Autos Suplementares

- Presente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória

- Presente no período da apuração

2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos suplementares
------	--

#### **97 - Processos remetidos a outros órgãos para execução**

Conceito: Destacar, do total de processos baixados, aqueles remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução.

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

E

- Presente no período da apuração

967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de

	Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução

### 110 - Processos arquivados definitivamente

Conceito: Destacar, do total de processos baixados, aqueles arquivados definitivamente.

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

E

- Presente no período da apuração

814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente

### 296 - Processos com classe convertida

Conceito: Execuções de títulos executivos extrajudiciais reautuados por conversão de classe.

Apenas nas classes 16 - Execução fiscal, 4 - Execução de Termo de Ajuste de Conduta, 42 - Execução de Termo de Conciliação de CCP ou 15 - Execução de Título Extrajudicial.

- Presente no período da apuração

1559	Classe processual alterada para
------	---------------------------------

Obs: Considerar o processo na classe anterior ao movimento de conversão, tal e qual já feito no código 58.

### 352- Pendentes de finalização - fase de execução

#### 353 - Processos pendentes de finalização (nome anterior baixa) - fase de execução

Conceito: Saldo residual de processos que não foram baixados.

#Condição 1 - Baixa por remessa a outros órgãos e pelo arquivamento definitivo.

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

- Ausente no histórico

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
833	Cancelada a distribuição
844	Arquivado definitivamente
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução

#Condição2: Baixa por apensamento:

Somente processos com classe 28 - Execução Provisória em Autos Suplementares

- Presente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória

- Ausente no histórico

2007	Apensado ao processo nº na classe execução provisória em autos suplementares
------	--

### 103 - Saldo de processos no arquivo provisório

Conceito: Processos de execução que se encontram arquivados provisoriamente

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução
845	Arquivados os autos provisoriamente

E

- Ausente no histórico, em data posterior ao arquivamento mais recente, o andamento criado no código

871	Desarquivados os autos
1115	Requisição de autos/mandado de Arquivo Geral
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução

### 111 - Incidentes Processuais

OBS: Informar a classe originária do processo no grau de detalhamento do item.

## 112 - Embargos de declaração

## 113 - Embargos de declaração opostos

- Presente no período da apuração

904	Juntada de petição de Embargos de Declaração do autor
905	Juntada de petição de Embargos de Declaração do réu
906	Juntada de petição de Embargos de Declaração do interessado
907	Juntada de petição de Embargos de Declaração do assistente

## 114 - Embargos de declaração conclusos

Conceito: Embargos de declaração remetidos a conclusão do juiz no período de apuração

- Presente no período da apuração

2008	Conclusos para julgamento de incidente dos Embargos de Declaração / informando nome do magistrado
------	---

## 115 - Embargos de declaração julgados

- Presente no período da apuração

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
765	Acolhidos os Embargos de declaração do autor
766	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do autor
776	Não acolhidos os Embargos de Declaração do autor
796	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
797	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
798	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
814	Autos eliminados
1052	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
1053	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
1054	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
1055	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente
1121	Publicação de eliminação de autos / 1ª publicação
1573	Acolhidos os Embargos de declaração do réu
1574	Acolhidos os Embargos de declaração do interessado
1575	Acolhidos os Embargos de declaração do assistente
1576	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do réu
1577	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do interessado
1578	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do assistente
1579	Não acolhidos os Embargos de Declaração do réu
1580	Não acolhidos os Embargos de Declaração do interessado
1581	Não acolhidos os Embargos de Declaração do assistente
1583	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente

**Observação:** Na hipótese de oposição de mais de um Embargo de

Declaração, deve ser contabilizada a decisão de cada um, mesmo que julgados simultaneamente (A Secretaria/Gabinete deve ser orientada a passar o movimento de cada decisão, nos mesmos moldes que já ocorre atualmente).

#### **116 - Embargos de declaração prejudicados**

Conceito: Embargos de declaração cuja decisão declara a perda de seu objeto, como ocorre, por exemplo, quando é homologado acordo após a interposição de embargos

- Presente no período da apuração

1052	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
1053	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
1054	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
1055	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente

#### **117 - Embargos de declaração pendentes**

- Presente no histórico

904	Juntada de petição de Embargos de Declaração do autor
905	Juntada de petição de Embargos de Declaração do réu
906	Juntada de petição de Embargos de Declaração do interessado
907	Juntada de petição de Embargos de Declaração do assistente

E

- Ausente no histórico

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
765	Acolhidos os Embargos de declaração do autor
766	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do autor
776	Não acolhidos os Embargos de Declaração do autor
796	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
797	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
798	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
814	Autos eliminados
1052	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
1053	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
1054	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
1055	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente
1121	Publicação de eliminação de autos / 1ª publicação
1573	Acolhidos os Embargos de declaração do réu
1574	Acolhidos os Embargos de declaração do interessado
1575	Acolhidos os Embargos de declaração do assistente
1576	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do réu
1577	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do interessado

1578	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do assistente
1579	Não acolhidos os Embargos de Declaração do réu
1580	Não acolhidos os Embargos de Declaração do interessado
1581	Não acolhidos os Embargos de Declaração do assistente
1583	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente

**Observação:** Na hipótese de oposição de mais de um embargo de declaração, deve ser contabilizada a decisão de cada um, mesmo que julgados simultaneamente.

### 118 - Embargos de declaração pendentes com o Juiz

Conceito: a baixa da pendência do juiz ocorre pelo registro da decisão do incidente ou pelo encerramento da conclusão, neste caso quando, após o registro da conclusão o magistrado determina a prática de ato processual antes de proferir a respectiva decisão (ex.: quando concede oportunidade à parte contrária, em atendimento ao disposto na OJ SDI - 1/TST nº 142).

- Presente no histórico

2008	Conclusos para julgamento de incidente dos Embargos de Declaração / informando iniciais do magistrado
------	---

E

- Ausente no histórico

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
765	Acolhidos os Embargos de declaração do autor
766	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do autor
776	Não acolhidos os Embargos de Declaração do autor
796	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
797	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
798	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
814	Autos eliminados
1052	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
1053	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
1054	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
1055	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente
1121	Publicação de eliminação de autos / 1ª publicação
1573	Acolhidos os Embargos de declaração do réu
1574	Acolhidos os Embargos de declaração do interessado
1575	Acolhidos os Embargos de declaração do assistente
1576	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do réu
1577	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do interessado
1578	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do assistente
1579	Não acolhidos os Embargos de Declaração do réu
1580	Não acolhidos os Embargos de Declaração do interessado
1581	Não acolhidos os Embargos de Declaração do assistente

1583	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente
2006	Encerrada a conclusão

Observações:	
1) Na hipótese de uma única conclusão para julgamento de mais de um Embargos de Declaração, a conclusão finda com a decisão de pelo menos um deles.	
2) Na hipótese de várias conclusões de Embargos de Declaração, deve ser considerada a decisão de cada um, mesmo que julgados simultaneamente.	

#### **119 - Exceções de incompetência**

#### **120 - Exceções de incompetência arguidas**

- Presente no período da apuração

944	Juntada a petição de exceção de incompetência
-----	---

#### **121 - Exceções de incompetência conclusas**

Conceito: Exceções de incompetência remetidas a conclusão do juiz no período de apuração.

- Presente no período da apuração

2009	Conclusos os autos para julgamento de incidente da Exceção de Incompetência / informando iniciais do magistrado
------	---

#### **122 - Exceções de incompetência decididas**

- Presente no período da apuração

703	Acolhida a exceção de incompetência
747	Rejeitada a exceção de incompetência.

#### **123 - Exceções de incompetência prejudicadas**

Conceito: Exceções de incompetência cuja decisão declara a perda do seu objeto, como ocorrem, por exemplo, quando é homologado acordo após a arguição da exceção.

- Presente no período da apuração

1076	Prejudicado(s) exceção de incompetência
------	---

#### **124 - Exceções de incompetência pendentes**

- Presente no histórico

944	Juntada a petição de exceção de incompetência
-----	---

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de juntada mais recente quaisquer um dos seguintes movimentos:

703	Acolhida a exceção de incompetência
747	Rejeitada a exceção de incompetência.
1076	Prejudicado(s) exceção de incompetência

### **125 - Exceções de incompetência pendentes com o Juiz**

Conceito: A baixa da pendência do juiz ocorre pelo registro da decisão do incidente ou pelo encerramento da conclusão, neste caso quando, após o registro da conclusão, o magistrado determina a prática de ato processual antes de proferir a respectiva decisão (ex.: quando determina a reabertura da instrução do incidente para produção de outras provas, manifestação da parte adversa, etc.)

- Presente no histórico

2009	Conclusos os autos para julgamento de incidente da Exceção de Incompetência / informando iniciais do magistrado
------	---

E

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de conclusão mais recente quaisquer um dos seguintes movimentos:

703	Acolhida a exceção de incompetência
747	Rejeitada a exceção de incompetência.
1076	Prejudicado(s) exceção de incompetência
2006	Encerrada a conclusão

### **126 - Antecipações de tutela**

#### **127 - Antecipações de tutela requeridas**

Conceito: Inclui as antecipações de tutela requeridas em petição inicial e aquelas cujo pedido é formulado no curso da ação

- Presente no período da apuração

35	Pedido de Antecipação de Tutela (anotado tanto quando com a inicial quanto no curso do processo)
----	--

#### **128 - Antecipações de tutela conclusas**

Conceito: Antecipações de tutela remetidas a conclusão do juiz no período de apuração.

- Presente no período da apuração

2010	Conclusos para julgamento de incidente da Antecipação de Tutela / informando iniciais do magistrado
------	---

### 129 - Antecipações de tutela decididas

- Presente no período da apuração

704	Concedida a antecipação de tutela
709	Concedida em parte a antecipação de tutela
719	Não concedida a antecipação de tutela

### 130 - Antecipações de tutela prejudicadas

Conceito: Antecipações de tutela cuja decisão declara a perda de seu objeto, como ocorre, por exemplo, quando é homologado acordo após o requerimento da antecipação da tutela.

- Presente no período da apuração

1084	Prejudicado(a)(s) antecipação de tutela.
------	--

### 131 - Antecipações de tutela pendentes

- Presente no histórico

35	Pedido de Antecipação de Tutela
----	---------------------------------

E

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de juntada mais recente quaisquer dos andamentos:

704	Concedida a antecipação de tutela
709	Concedida em parte a antecipação de tutela
719	Não concedida a antecipação de tutela
1084	Prejudicado(a)(s) antecipação de tutela.

### 132 - Antecipações de tutela pendentes com o Juiz

Conceito: A baixa da pendência do juiz ocorre pelo registro da decisão do incidente ou pelo encerramento da conclusão, neste caso quando, após o registro da conclusão, o magistrado determina a prática de ato processual antes de proferir a respectiva decisão (ex.: quando determina a reabertura da instrução do incidente para produção de outras provas, manifestação da parte adversa, etc.)

Presente no histórico o movimento

35	Pedido de Antecipação de Tutela
2010	Conclusos para julgamento de incidente da Antecipação de Tutela / informando iniciais do magistrado

E

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de

conclusão mais recente quaisquer um dos andamentos

704	Concedida a antecipação de tutela
709	Concedida em parte a antecipação de tutela
719	Não concedida a antecipação de tutela
1084	Prejudicado(a)(s) antecipação de tutela
2006	Encerrada a conclusão

#### 140 - Impugnações à sentença de liquidação

##### 141 - Impugnações à sentença de liquidação recebidas

Conceito: Inclui as impugnações à sentença de liquidação com decisão anterior anulada por instância superior, e, ainda, aquelas recebidas por conversão do tipo de incidente (neste último caso, usaremos lançar o prejudicado para o incidente lançado de forma errada, lançando o correto incidente) - ver observação abaixo sobre a forma de controle de cada Tribunal, para tal caso.

- Presente no período da apuração

924	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do autor
925	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do réu
926	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do interessado
927	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do assistente
2011	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão da Impugnação à Sentença de Liquidação pela instância superior

Obs.: Retornando o processo do tribunal para novo julgamento da impugnação à sentença de liquidação, o movimento acima criado deverá ser lançado, já que terá os mesmos efeitos dos 927, 924, 926 e 925, **sendo equivalente a juntada de nova impugnação, para efeitos estatísticos, cuja baixa se dará por qualquer dos movimentos que indiquem a solução das impugnações de sentença, sem especificação da parte.**

Obs.: Os tribunais farão controles próprios para identificar os incidentes convertidos pela alteração do tipo de petição, em Impugnações à Sentença de Liquidação.

##### 142 - Impugnações à sentença de liquidação conclusas

Conceito: Impugnações à sentença de liquidação remetidas a conclusão do juiz no período de apuração.

- Presente no período da apuração

2012	Conclusos os autos para julgamento de incidente da
------	--

	Impugnação à Sentença de Liquidação / informando iniciais do magistrado
--	---

### 143 - Impugnações à sentença de liquidação julgadas

- Presente no período da apuração

811	Extinto sem resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do autor
812	Extinto sem resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do réu
813	Extinto sem resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do interessado
1008	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do autor
1009	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do réu
1010	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do interessado
1011	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do assistente
1028	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do autor
1029	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do réu
1030	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do interessado
1031	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do assistente
1048	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do autor
1049	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do réu
1050	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do interessado
1051	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do assistente
1588	Extinto sem resolução de mérito impugnação aos cálculos do assistente
2013	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do autor
2014	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do réu
2015	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do interessado
2016	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do assistente

### 354 - Impugnações à sentença de liquidação baixadas sem decisão

Conceito: Impugnações à sentença de liquidação excluídas dos itens de pendência, sem o registro da decisão correspondente. Inclui as

situações de baixa por conversão do tipo de incidente e pro homologação de acordo.

- Presente no histórico

924	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do autor
925	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do réu
926	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do interessado
927	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do assistente
2011	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão da Impugnação à Sentença de Liquidação pela instância superior

E

- Presente no período da apuração

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
1072	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do autor
1073	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do réu
1074	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do interessado
1075	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do assistente

#### **144 - Impugnações à sentença de liquidação pendentes**

- Presente no histórico

924	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do autor
925	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do réu
926	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do interessado
927	Juntada de petição de impugnação à sentença de liquidação do assistente
2011	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão da Impugnação à Sentença de Liquidação pela instância superior

E

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de juntada ou equivalente mais recente

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE

161	REJEITADOS
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
811	Extinto sem resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do autor
812	Extinto sem resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do réu
813	Extinto sem resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do interessado
1008	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do autor
1009	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do réu
1010	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do interessado
1011	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do assistente
1028	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do autor
1029	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do réu
1030	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do interessado
1031	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do assistente
1048	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do autor
1049	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do réu
1050	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do interessado
1051	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do assistente
1072	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do autor
1073	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do réu
1074	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do interessado
1075	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do assistente
1588	Extinto sem resolução de mérito impugnação aos cálculos do assistente
2013	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do autor
2014	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do réu
2015	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do interessado
2016	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do assistente

#### **145 - Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz**

Conceito: A baixa da pendência do juiz ocorre quando verificadas uma das seguintes decisões:

- a) O registro da decisão;
- b) A baixa do incidente por homologação ou por alteração do tipo

da petição com conversão do tipo de incidente - no nosso regional, usando o prejudicado e lançando o correto;

- c) O encerramento da conclusão, neste caso quando, após o registro da conclusão, o magistrado determina a prática de ato processual antes de proferir a respectiva decisão (ex.: quando determinada a reabertura da instrução do incidente para produção de outras provas, manifestação da parte adversa, etc.).

- Presente no histórico

2012	Conclusos os autos para julgamento de incidente da Impugnação à Sentença de Liquidação / informando iniciais do magistrado
------	--

E

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de conclusão mais recente

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
811	Extinto sem resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do autor
812	Extinto sem resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do réu
813	Extinto sem resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do interessado
1008	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do autor
1009	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do réu
1010	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do interessado
1011	Julgado procedente a impugnação à sentença de liquidação do assistente
1028	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do autor
1029	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do réu
1030	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do interessado
1031	Julgado procedente em parte a impugnação à sentença de liquidação do assistente
1048	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do autor
1049	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do réu
1050	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação

	do interessado
1051	Julgado improcedente a impugnação à sentença de liquidação do assistente
1072	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do autor
1073	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do réu
1074	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do interessado
1075	Prejudicado(s) o(s) impugnação aos cálculos do assistente
1588	Extinto sem resolução de mérito impugnação aos cálculos do assistente
2006	Encerrada a conclusão
2013	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do autor
2014	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do réu
2015	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do interessado
2016	Extinta com resolução de mérito a impugnação à sentença de liquidação aos cálculos do assistente

#### 146 - Embargos à execução

#### 147 - Embargos à execução recebidos

Conceito: Inclui os embargos a execução, com decisão anterior anulada por instância superior e, ainda, aqueles recebidos por conversão do tipo de incidente.

- Presente no histórico

908	Juntada de petição de embargos à execução do autor;
909	Juntada de petição de embargos à execução do réu.
910	Juntada de petição de embargos à execução do interessado;
911	Juntada de petição de embargos à execução do assistente;
2017	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão de Embargos à Execução pela instância superior

Obs.:	Retornando o processo do tribunal para novo julgamento dos embargos, o movimento acima criado deverá ser lançado, já que terá os mesmos efeitos dos 911, 908, 909 e 910, <b>sendo equivalente a juntada de novo embargos à execução, para efeitos estatísticos, cuja baixa se dará por qualquer dos movimentos que indiquem a solução dos embargos à execução, sem especificação da parte.</b>
-------	--

Obs:	Os Tribunais farão controles próprios para identificar os incidentes convertidos pela alteração do tipo de petição, em Embargos à execução / lançaremos os prejudicados com a inclusão do correto incidente.
------	--

#### 148 - Embargos à execução conclusos

Conceito: Embargos à execução remetidos à conclusão do juiz no

período de apuração.

- Presente no período da apuração

2018	Conclusos os autos para julgamento de incidente dos Embargos à Execução
------	---

#### **149 - Embargos à execução julgados**

- Presente no período da apuração

799	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do autor
800	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do réu
801	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do interessado
996	Julgado procedente os embargos à execução do autor
997	Julgado procedente os embargos à execução do réu
998	Julgado procedente os embargos à execução do interessado
999	Julgado procedente os embargos à execução do assistente
1012	Julgado procedente em parte os embargos à execução do autor
1013	Julgado procedente em parte os embargos à execução do réu
1014	Julgado procedente em parte os embargos à execução do interessado
1015	Julgado procedente em parte os embargos à execução do assistente
1032	Julgado improcedente os embargos à execução do autor
1033	Julgado improcedente os embargos à execução do réu
1034	Julgado improcedente os embargos à execução do interessado
1035	Julgado improcedente os embargos à execução do assistente
1584	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do assistente
2019	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do autor
2020	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do réu
2021	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do interessado
2022	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do assistente

#### **355 - Embargos à execução baixados sem decisão**

Conceito: Embargos à execução excluídos dos itens de pendência, sem o registro da decisão correspondente. Inclui as situações de baixa por conversão do tipo de incidente e por homologação de acordo.

#Condição 1 - Baixa por conversão do tipo e r homologação de acordo

- Presente no histórico

908	Juntada de petição de embargos à execução do autor;
909	Juntada de petição de embargos à execução do réu.
910	Juntada de petição de embargos à execução do interessado;
911	Juntada de petição de embargos à execução do assistente;
2017	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão de Embargos à Execução pela instância superior

E

- Presente no período da apuração

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
1059	Prejudicado(a)(s) embargos à execução do assistente;
1056	Prejudicado(a)(s) embargos à execução do autor;
1058	Prejudicado(a)(s) embargos à execução do interessado
1057	Prejudicado(a)(s) embargos à execução do réu.

#Condição 2 - Baixa por remessa ao juízo deprecante para julgamento - Classe processual = Carta Precatória

- Presente no histórico

908	Juntada de petição de embargos à execução do autor;
909	Juntada de petição de embargos à execução do réu.
910	Juntada de petição de embargos à execução do interessado;
911	Juntada de petição de embargos à execução do assistente;
2017	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão de Embargos à Execução pela instância superior

- Ausente no histórico

799	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do autor
800	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do réu
801	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do interessado
996	Julgado procedente os embargos à execução do autor
997	Julgado procedente os embargos à execução do réu
998	Julgado procedente os embargos à execução do interessado
999	Julgado procedente os embargos à execução do assistente
1012	Julgado procedente em parte os embargos à execução do autor
1013	Julgado procedente em parte os embargos à execução do réu
1014	Julgado procedente em parte os embargos à execução do interessado
1015	Julgado procedente em parte os embargos à execução do assistente
1032	Julgado improcedente os embargos à execução do autor
1033	Julgado improcedente os embargos à execução do réu
1034	Julgado improcedente os embargos à execução do interessado

1035	Julgado improcedente os embargos à execução do assistente
1584	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do assistente
2019	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do autor
2020	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do réu
2021	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do interessado
2022	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do assistente

Obs.: Cada Tribunal fará controles próprios para identificar as petições de Embargos à execução com alterações do tipo de petição resultando na conversão do incidente em outro tipo / nosso regional está utilizando os prejudicados com posterior lançamento do incidente correto.

### 150 - Embargos à execução pendentes

- Presente no histórico

908	Juntada de petição de embargos à execução do autor;
909	Juntada de petição de embargos à execução do réu.
910	Juntada de petição de embargos à execução do interessado;
911	Juntada de petição de embargos à execução do assistente;
2017	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão de Embargos à Execução pela instância superior

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de juntada mais recente (911, 908, 910 , 909 ou 2017 equivalente a uma juntada)

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
799	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do autor
800	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do réu
801	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do interessado
996	Julgado procedente os embargos à execução do autor
997	Julgado procedente os embargos à execução do réu
998	Julgado procedente os embargos à execução do interessado
999	Julgado procedente os embargos à execução do assistente
1012	Julgado procedente em parte os embargos à execução do autor
1013	Julgado procedente em parte os embargos à execução do réu
1014	Julgado procedente em parte os embargos à execução do interessado

1015	Julgado procedente em parte os embargos à execução do assistente
1032	Julgado improcedente os embargos à execução do autor
1033	Julgado improcedente os embargos à execução do réu
1034	Julgado improcedente os embargos à execução do interessado
1035	Julgado improcedente os embargos à execução do assistente
1056	Prejudicado(s) o(s) embargos à execução do autor
1057	Prejudicado(s) o(s) embargos à execução do réu
1058	Prejudicado(s) o(s) embargos à execução do interessado
1059	Prejudicado(s) o(s) embargos à execução do assistente
1584	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do assistente
2006	Encerrada a conclusão
2019	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do autor
2020	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do réu
2021	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do interessado
2022	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do assistente

Obs.: O incidente não deve ter sido julgado ou baixado, de acordo com as regras de negócio descritas nos itens 149 e 355.

#### **151 - Embargos à execução pendentes com o Juiz**

Conceito: A baixa da pendência do juiz ocorre pelo registro da decisão do incidente ou pelo encerramento da conclusão, neste caso quando, aos o registro da conclusão, o magistrado determina a práica de ato processual antes de proferir a respectiva decisão (ex.: quando determina a reabertura da instrução do incidente para produção de outras provas, manifestação da parte adversa, etc).

- Presente no histórico

2018	Conclusos os autos para julgamento de incidente dos Embargos à Execução
------	---

E

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de conclusão mais recente

17	Julgado procedente
158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
799	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do autor
800	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do

	r�eu
801	Extinto sem resolu�o de m�rito os embargos � execu�o do interessado
996	Julgado procedente os embargos � execu�o do autor
997	Julgado procedente os embargos � execu�o do r�eu
998	Julgado procedente os embargos � execu�o do interessado
999	Julgado procedente os embargos � execu�o do assistente
1012	Julgado procedente em parte os embargos � execu�o do autor
1013	Julgado procedente em parte os embargos � execu�o do r�eu
1014	Julgado procedente em parte os embargos � execu�o do interessado
1015	Julgado procedente em parte os embargos � execu�o do assistente
1032	Julgado improcedente os embargos � execu�o do autor
1033	Julgado improcedente os embargos � execu�o do r�eu
1034	Julgado improcedente os embargos � execu�o do interessado
1035	Julgado improcedente os embargos � execu�o do assistente
1056	Prejudicado(s) o(s) embargos � execu�o do autor
1057	Prejudicado(s) o(s) embargos � execu�o do r�eu
1058	Prejudicado(s) o(s) embargos � execu�o do interessado
1059	Prejudicado(s) o(s) embargos � execu�o do assistente
1584	Extinto sem resolu�o de m�rito os embargos � execu�o do assistente
2006	Encerrada a conclus�o
2019	Extinta com resolu�o de m�rito os embargos � execu�o do autor
2020	Extinta com resolu�o de m�rito os embargos � execu�o do r�eu
2021	Extinta com resolu�o de m�rito os embargos � execu�o do interessado
2022	Extinta com resolu�o de m�rito os embargos � execu�o do assistente

## 152 - Embargos   arremata o

### 153 - Embargos   arremata o recebidos

Conceito: Inclui os embargos   arremata o com decis o anterior anulada por inst ncia superior e, ainda, aqueles recebidos por convers o do tipo de incidente.

- Presente no per odo da apura o

912	Juntada a peti�o de embargos � arremata�o do autor;
913	Juntada a peti�o de embargos � arremata�o do r�eu;
914	Juntada a peti�o de embargos � arremata�o do interessado;
915	Juntada a peti�o de embargos � arremata�o do assistente;
2031	Recebidos os autos para novo julgamento por anula�o da decis�o dos Embargos � Arremata�o pela inst�ncia superior

Obs.: Retornando o processo do tribunal para novo julgamento dos embargos   arremata o, o movimento acima criado dever  ser

lançado, já que terá os mesmos efeitos dos 912, 913, 914 e 915, sendo equivalente a juntada de novo embargos à arrematação, para efeitos estatísticos, cuja baixa se dará por qualquer dos movimentos que indiquem a solução dos embargos à arrematação, sem especificação da parte / não dispensando o lançamento do 959 recebidos os autos.

Obs.: Os Tribunais farão controles próprios para identificar os incidentes convertidos pela alteração do tipo de petição, em Embargos à arrematação (No nosso Regional vamos lançar o prejudicado e, em seguida, a juntada do correto incidente).

#### **154 - Embargos à arrematação conclusos**

Conceito: Embargos à arrematação remetidos a conclusão do juiz no período de apuração.

- Presente no período da apuração

2032	Conclusos os autos para julgamento dos Embargos à Arrematação / informando iniciais do juiz
------	---

#### **155 - Embargos à arrematação julgados**

- Presente no período da apuração

802	Extinto sem resolução de mérito os embargos à arrematação do autor
803	Extinto sem resolução de mérito os embargos à arrematação do réu
804	Extinto sem resolução de mérito os embargos à arrematação do interessado
1000	Julgado procedente os embargos à arrematação do autor
1001	Julgado procedente os embargos à arrematação do réu
1002	Julgado procedente os embargos à arrematação do interessado
1003	Julgado procedente os embargos à arrematação do assistente
1016	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do autor
1017	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do réu
1018	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do interessado
1019	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do assistente
1036	Julgado improcedente embargos à arrematação do autor
1037	Julgado improcedente embargos à arrematação do réu
1038	Julgado improcedente embargos à arrematação do interessado
1039	Julgado improcedente embargos à arrematação do assistente
1585	Extinto sem resolução de mérito embargos à arrematação do assistente
2023	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do autor
2024	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do réu
2025	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação

	do interessado
2026	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do assistente

### 356 - Embargos à arrematação baixados sem decisão

Conceito: Embargos à arrematação excluídos dos itens de pendência, sem o registro da decisão correspondente. Inclui as situações de baixa por conversão do tipo de incidente e por homologação de acordo.

- Presente no histórico

915	Juntada a petição de embargos à arrematação do assistente;
912	Juntada a petição de embargos à arrematação do autor
914	Juntada a petição de embargos à arrematação do interessado;
913	Juntada a petição de embargos à arrematação do réu
2031	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão dos Embargos à Arrematação pela instância superior

E

- Presente no período da apuração

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
1063	Prejudicado(a)(s) embargos à arrematação do assistente;
1060	Prejudicado(a)(s) embargos à arrematação do autor
1062	Prejudicado(a)(s) embargos à arrematação do interessado;
1061	Prejudicado(a)(s) embargos à arrematação do réu.

Obs.: Cada Tribunal fará controles próprios para identificar as petições de Embargos à arrematação com alterações do tipo de petição resultando na conversão do incidente em outro tipo (nosso regional utilizará os prejudicados com o posterior lançamento do correto incidente)

### 156 - Embargos à arrematação pendentes

- Presente no histórico

915	Juntada a petição de embargos à arrematação do assistente;
912	Juntada a petição de embargos à arrematação do autor
914	Juntada a petição de embargos à arrematação do interessado;
913	Juntada a petição de embargos à arrematação do réu
2031	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão dos Embargos à Arrematação pela instância superior

E

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de

juntada (912, 913, 914, 915 ou 2031) mais recente

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
802	Extinto sem resolução de mérito os embargos à arrematação do autor
803	Extinto sem resolução de mérito os embargos à arrematação do réu
804	Extinto sem resolução de mérito os embargos à arrematação do interessado
1000	Julgado procedente os embargos à arrematação do autor
1001	Julgado procedente os embargos à arrematação do réu
1002	Julgado procedente os embargos à arrematação do interessado
1003	Julgado procedente os embargos à arrematação do assistente
1016	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do autor
1017	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do réu
1018	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do interessado
1019	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do assistente
1036	Julgado improcedente embargos à arrematação do autor
1037	Julgado improcedente embargos à arrematação do réu
1038	Julgado improcedente embargos à arrematação do interessado
1039	Julgado improcedente embargos à arrematação do assistente
1060	Prejudicado(s) o(s) embargos à arrematação do autor
1061	Prejudicado(s) o(s) embargos à arrematação do réu
1062	Prejudicado(s) o(s) embargos à arrematação do interessado
1063	Prejudicado(s) o(s) embargos à arrematação do assistente
1585	Extinto sem resolução de mérito embargos à arrematação do assistente
2006	Encerrada a conclusão
2023	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do autor
2024	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do réu
2025	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do interessado
2026	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do assistente

Obs:O incidente não deve ter sido julgado ou baixado, de acordo com as regras de negócio descritas nos itens 155 e 356)

### **157- Embargos à arrematação pendentes com o Juiz**

Conceito: A baixa da pendência do juiz ocorre pelo registro da decisão do incidente ou pelo encerramento da conclusão, neste caso quando, após o registro da conclusão, o magistrado determina a prática de ato processual antes de proferir a respectiva decisão

(ex.: quando determina a reabertura da instrução do incidente para produção de outras provas, manifestação da parte adversa, etc.).

- Presente no histórico

2032	Conclusos os autos para julgamento dos Embargos à Arrematação / informando iniciais do juiz
------	---

E

- Ausente no histórico em data posterior ao último movimento de conclusão mais recente

1

58	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
802	Extinto sem resolução de mérito os embargos à arrematação do autor
803	Extinto sem resolução de mérito os embargos à arrematação do réu
804	Extinto sem resolução de mérito os embargos à arrematação do interessado
1000	Julgado procedente os embargos à arrematação do autor
1001	Julgado procedente os embargos à arrematação do réu
1002	Julgado procedente os embargos à arrematação do interessado
1003	Julgado procedente os embargos à arrematação do assistente
1016	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do autor
1017	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do réu
1018	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do interessado
1019	Julgado procedente em parte embargos à arrematação do assistente
1036	Julgado improcedente embargos à arrematação do autor
1037	Julgado improcedente embargos à arrematação do réu
1038	Julgado improcedente embargos à arrematação do interessado
1039	Julgado improcedente embargos à arrematação do assistente
1060	Prejudicado(s) o(s) embargos à arrematação do autor
1061	Prejudicado(s) o(s) embargos à arrematação do réu
1062	Prejudicado(s) o(s) embargos à arrematação do interessado
1063	Prejudicado(s) o(s) embargos à arrematação do assistente
1585	Extinto sem resolução de mérito embargos à arrematação do assistente
2006	Encerrada a conclusão
2023	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do autor
2024	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do réu
2025	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do interessado

2026	Extinta com resolução de mérito os embargos à arrematação do assistente
------	---

### 158 - Embargos à adjudicação

#### 159 - Embargos à adjudicação recebidos

Conceito: Incluem os embargos à adjudicação com decisão anterior anulada por instância superior e, ainda, aqueles recebidos por conversão do tipo de incidente.

- Presente no período da apuração

916	Juntada de petição de embargos à adjudicação do autor
917	Juntada de petição de embargos à adjudicação do réu
918	Juntada de petição de embargos à adjudicação do interessado
919	Juntada de petição de embargos à adjudicação do assistente
2033	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão dos Embargos à Adjudicação pela instância superior

OBS.: Os Tribunais farão controles próprios para identificar os incidentes convertidos pela alteração do tipo de petição, em Embargos à adjudicação (nosso regional utilizará o "prejudicado", anotando-se posteriormente o correto incidente).

#### 160 - Embargos à adjudicação conclusos

Conceito: Embargos à adjudicação remetidos a conclusão do juiz no período de apuração.

- Presente no período da apuração

2034	Conclusos os autos para julgamento dos Embargos à Adjudicação
------	---

#### 161 - Embargos à adjudicação julgados

- Presente no período da apuração

805	EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos à adjudicação do autor
806	EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos à adjudicação do réu
807	EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos à adjudicação do interessado
1004	Julgado procedente os embargos à adjudicação do autor
1005	Julgado procedente os embargos à adjudicação do réu
1006	Julgado procedente os embargos à adjudicação do interessado
1007	Julgado procedente os embargos à adjudicação do assistente
1020	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do autor
1021	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do réu
1022	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do interessado
1023	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do assistente
1040	Julgado improcedente embargos à adjudicação do autor
1041	Julgado improcedente embargos à adjudicação do réu

1042	Julgado improcedente embargos à adjudicação do interessado
1043	Julgado improcedente embargos à adjudicação do assistente
1586	Extinto sem resolução de mérito embargos à adjudicação do assistente
2027	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do autor
2028	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do réu
2029	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do interessado
2030	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do assistente

### 357 - Embargos à adjudicação baixados sem decisão

Conceito: Embargos à adjudicação excluídos dos itens de pendência, sem o registro da decisão correspondente. Inclui as situações de baixa por conversão do tipo de incidente e por homologação de acordo.

- Presente no histórico

916	Juntada de petição de embargos à adjudicação do autor
917	Juntada de petição de embargos à adjudicação do réu
918	Juntada de petição de embargos à adjudicação do interessado
919	Juntada de petição de embargos à adjudicação do assistente;
2033	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão dos Embargos à Adjudicação pela instância superior

E

- Presente no período da apuração

1067	Prejudicado(a)(s) embargos à adjudicação do assistente;
1064	Prejudicado(a)(s) embargos à adjudicação do autor;
1066	Prejudicado(a)(s) embargos à adjudicação do interessado;
1065	Prejudicado(a)(s) embargos à adjudicação do réu.
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença

Obs.: Cada Tribunal fará controles próprios para identificar as petições de Embargos à adjudicação com alterações do tipo de petição resultando na conversão do incidente em outro tipo. (nosso Regional utilizará o "prejudicado" com a anotação posterior do movimento que indica o correto nome do incidente)

### 162 - Embargos à adjudicação pendentes

- Presente no histórico

916	Juntada de petição de embargos à adjudicação do autor
917	Juntada de petição de embargos à adjudicação do réu
918	Juntada de petição de embargos à adjudicação do interessado
919	Juntada de petição de embargos à adjudicação do assistente;
2033	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão dos Embargos à Adjudicação pela instância superior

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de

juntada (916, 917, 918, 919 ou 2033) mais recente

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
805	EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos à adjudicação do autor
806	EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos à adjudicação do réu
807	EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos à adjudicação do interessado
1004	Julgado procedente os embargos à adjudicação do autor
1005	Julgado procedente os embargos à adjudicação do réu
1006	Julgado procedente os embargos à adjudicação do interessado
1007	Julgado procedente os embargos à adjudicação do assistente
1020	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do autor
1021	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do réu
1022	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do interessado
1023	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do assistente
1040	Julgado improcedente embargos à adjudicação do autor
1041	Julgado improcedente embargos à adjudicação do réu
1042	Julgado improcedente embargos à adjudicação do interessado
1043	Julgado improcedente embargos à adjudicação do assistente
1064	Prejudicado(s) o(s) embargos à adjudicação do autor
1065	Prejudicado(s) o(s) embargos à adjudicação do réu
1066	Prejudicado(s) o(s) embargos à adjudicação do interessado
1067	Prejudicado(s) o(s) embargos à adjudicação do assistente
1586	Extinto sem resolução de mérito embargos à adjudicação do assistente
2006	Encerrada a conclusão
2027	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do autor
2028	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do réu
2029	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do interessado
2030	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do assistente

Obs.: O incidente não deve ter sido julgado ou baixado, de acordo com as regras de negócio descritas nos itens 161 e 357.

### **163 - Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz**

Conceito: A baixa da pendência do juiz ocorre pelo registro da decisão do incidente ou pelo encerramento da conclusão, neste caso quando, após o registro da conclusão, o magistrado determina a prática de ato processual antes de proferir a respectiva decisão (ex.: quando determina a reabertura da instrução do incidente para

produção de outras provas, manifestação da parte adversa, etc.).

- Presente no histórico

2034	Conclusos os autos para julgamento dos Embargos à Adjudicação.
------	--

E

- Ausente no histórico em data posterior ao último movimento de conclusão mais recente

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
805	EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos à adjudicação do autor
806	EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos à adjudicação do réu
807	EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os embargos à adjudicação do interessado
1004	Julgado procedente os embargos à adjudicação do autor
1005	Julgado procedente os embargos à adjudicação do réu
1006	Julgado procedente os embargos à adjudicação do interessado
1007	Julgado procedente os embargos à adjudicação do assistente
1020	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do autor
1021	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do réu
1022	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do interessado
1023	Julgado procedente em parte embargos à adjudicação do assistente
1040	Julgado improcedente embargos à adjudicação do autor
1041	Julgado improcedente embargos à adjudicação do réu
1042	Julgado improcedente embargos à adjudicação do interessado
1043	Julgado improcedente embargos à adjudicação do assistente
1064	Prejudicado(s) o(s) embargos à adjudicação do autor
1065	Prejudicado(s) o(s) embargos à adjudicação do réu
1066	Prejudicado(s) o(s) embargos à adjudicação do interessado
1067	Prejudicado(s) o(s) embargos à adjudicação do assistente
1586	Extinto sem resolução de mérito embargos à adjudicação do assistente
2006	Encerrada a conclusão
2027	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do autor
2028	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do réu
2029	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do interessado
2030	Extinta com resolução de mérito os embargos à adjudicação do assistente

## 164 - Exceções de pré-executividade

### 165 - Exceções de pré-executividade recebidas

Conceito - Inclui as exceções de pré-executividade com decisão anterior anulada por instância superior e, ainda, aquelas recebidas por conversão do tipo de incidente.

- Presente no período da apuração

920	Juntada de petição de exceção de pré executividade
2035	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão da Exceção de Pré executividade pela instância superior.

Obs.: Os Tribunais farão controles próprios para identificar os incidentes convertidos pela alteração do tipo de petição, em Exceção de pré executividade (o nosso Regional usará o prejudicado com o lançamento do correto incidente).

### 166 - Exceções de pré-executividade conclusas

Conceito: Exceções de pré-executividade remetidas a conclusão do juiz no período de apuração.

- Presente no período da apuração

2036	Conclusos os autos para julgamento da Exceção de Pré executividade
------	--

### 167 - Exceções de pré-executividade julgadas

- Presente no período da apuração

701	Acolhida a exceção de pré executividade
748	Rejeitada a exceção de pré executividade
808	Extinta sem julgamento do mérito a exceção de pré executividade
1024	Acolhido(a)(s) em parte o(a)(s) exceção de pré executividade
1641	Acolhida em parte a exceção de pré executividade
2038	Extinta com julgamento do mérito a exceção de pré executividade

### 358 - Exceções de pré-executividade baixadas sem decisão

Conceito: Exceções de pré-executividade excluídas dos itens de pendência, sem o registro da decisão correspondente. Inclui as situações de baixa por conversão do tipo de incidente e por homologação de acordo.

- Presente no histórico

920	Juntada de petição de exceção de pré executividade
-----	--

2035	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão da Exceção de Pré executividade pela instância superior
------	---

E

- Presente no período da apuração

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
1068	Prejudicada a exceção de pré executividade

Obs.: Cada Tribunal fará controles próprios para identificar as petições de Exceção de pré executividade com alterações do tipo de petição resultando na conversão do incidente em outro tipo (no nosso Regional será utilizado o prejudicado com o lançamento do correto incidente)

### 168 - Exceções de pré-executividade pendentes

- Presente no histórico

920	Juntada de petição de exceção de pré executividade
2035	Recebidos os autos para novo julgamento por anulação da decisão da Exceção de Pré executividade pela instância superior

- Ausente no histórico em data posterior ao movimento de juntada (920 e 2035) mais recente

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
701	Acolhida a exceção de pré executividade
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
748	Rejeitada a exceção de pré executividade
808	Extinta sem julgamento do mérito a exceção de pré executividade
1024	Acolhido(a)(s) em parte o(a)(s) exceção de pré executividade
1068	Prejudicado(s) o(s) exceção de pré executividade
2006	Encerrada a conclusão

Obs.: O incidente não deve ter sido julgado ou baixado, de acordo com as regras de negócio descritas nos itens 167 e 358

### 169 - Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz

Conceito: A baixa da pendência do juiz ocorre pelo registro da decisão do incidente ou pelo encerramento da conclusão, neste caso quando, após o registro da conclusão, o magistrado determina a prática de ato processual antes de proferir a respectiva decisão

(ex.: quando determina a reabertura da instrução do incidente para produção de outras provas, manifestação da parte adversa, etc.).

- Presente no histórico

2036	Conclusos os autos para julgamento da Exceção de Pré executividade
------	--

E

- Ausente no histórico em data posterior ao último movimento de conclusão (2036) mais recente

158	NÃO CONHECIDOS
159	ACOLHIDOS
160	ACOLHIDOS EM PARTE
161	REJEITADOS
701	Acolhida a exceção de pré executividade
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
748	Rejeitada a exceção de pré executividade
808	Extinta sem julgamento do mérito a exceção de pré executividade
1024	Acolhido(a)(s) em parte o(a)(s) exceção de pré executividade
1068	Prejudicado(s) o(s) exceção de pré executividade
2006	Encerrada a conclusão

#### 170 - Audiências

**OBS - considerar as seguintes classes, observadas as exceções constantes nos códigos quando necessário para cômputo das sessões:**

Classes:

(27 -> 32-Consignação em Pagamento, 37-Embargos de Terceiro, 1709-Interdito Proibitório, 40-Monitória, 45-Prestação de Contas Exigidas, 44-Prestação de Contas Oferecidas, 1707-Reintegração/Manutenção de Posse, 46-Restauração de Autos), (50 -> 1295-Alvará Judicial), (62 -> 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial Lei 6858/80, 110- Habeas Data, 112-Homologação de Transação Extrajudicial, 120-Mandado de Segurança, 119-Mandado de Segurança Coletivo), (1067 -> 980-Ação de Cumprimento, 985-Ação Trabalhista Rito Ordinário, 1126-Ação Trabalhista Rito Sumário Alçada, 1125-Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo, 986-Inquérito para Apuração de Falta Grave), (158 -> 1116-Execução Fiscal), (1068 -> 991-Execução de Termo de Ajuste de Conduta, 992-Execução de Termo de Conciliação de CCP, 990-Execução de Título Extrajudicial, 993-Execução de Certidão de Crédito Judicial, 994-Execução provisória em Autos Suplementares), (175 -> 178-Arresto, 180- Atentado, 181-Busca e Apreensão, 182-Caução, 183-Cautelar Inominada, 1723-Contraprotesto Judicial, 186-Exibição, 1726-Interpelação, 190-Justificação, 1725-Notificação, 193-Produção Antecipada de Provas, 191-Protesto, 196-Següestro), (257-> 261-Carta Precatória), (237->241- Petição), (155->156-Cumprimento de Sentença).

## 355 - Sessões Designadas

### 171 - Sessões de audiência designadas

- Presente no período da apuração

849	Audiência de instrução designada;
852	Audiência de julgamento designada;
858	Audiência de conciliação em execução designada
846	Audiência inaugural designada;
855	Audiência una designada;
2039	Audiência de Justificação prévia designada;
2042	Audiência de instrução e julgamento designada;
2045	Audiência de conciliação designada

## 172 - Sessões Realizadas

### 174 - Sessões de audiência realizadas - inicial

Exceto as classes:

(158 -> 1116-Execução Fiscal), (1068 -> 991-Execução de Termo de Ajuste de Conduta, 992- Execução de Termo de Conciliação de CCP, 990-Execução de Título Extrajudicial, 993-Execução de Certidão de Crédito Judicial, 994-Execução provisória em Autos Suplementares), (257-> 261-Carta Precatória), (155->156-Cumprimento de Sentença)

- Presente no período da apuração

847	Audiência inaugural realizada;
2040	Audiência de Justificação prévia realizada;

### 175 - Sessões de audiência realizadas - instrução

Exceto as classes:

(158 -> 1116-Execução Fiscal), (1068 -> 991-Execução de Termo de Ajuste de Conduta, 992- Execução de Termo de Conciliação de CCP, 990-Execução de Título Extrajudicial, 993-Execução de Certidão de Crédito Judicial, 994-Execução provisória em Autos Suplementares), (155->156- Cumprimento de Sentença).

- Presente no período da apuração

850	Audiência de instrução realizada;
2043	Audiência de instrução e julgamento realizada.

### 176 - Sessões de audiência realizadas - julgamento

Exceto as classes:

(158 -> 1116-Execução Fiscal), (1068 -> 991-Execução de Termo de Ajuste de Conduta, 992- Execução de Termo de Conciliação de CCP, 990-Execução de Título Extrajudicial, 993-Execução de Certidão de Crédito Judicial, 994-Execução provisória em Autos Suplementares), (257-> 261- Carta Precatória), (155->156-Cumprimento de Sentença)

- Presente no período da apuração

853	Audiência de Julgamento realizada
-----	-----------------------------------

### **177 - Sessões de audiência realizadas - una**

Exceto as classes:

(158 -> 1116-Execução Fiscal), (1068 -> 991-Execução de Termo de Ajuste de Conduta, 992-Execução de Termo de Conciliação de CCP, 990-Execução de Título Extrajudicial, 993-Execução de Certidão de Crédito Judicial, 994-Execução provisória em Autos Suplementares), (257-> 261- Carta Precatória), (155->156-Cumprimento de Sentença)

- Presente no período da apuração

856	Audiência una realizada
-----	-------------------------

### **173 - Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento**

Conceito: Específico para as audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento

**Exceto as classes:**

(158 -> 1116-Execução Fiscal), (1068 -> 991-Execução de Termo de Ajuste de Conduta, 992-Execução de Termo de Conciliação de CCP, 990-Execução de Título Extrajudicial, 993-Execução de Certidão de Crédito Judicial, 994-Execução provisória em Autos Suplementares), (257-> 261- Carta Precatória), (155->156-Cumprimento de Sentença)

- Presente no período da apuração

2046	Audiência de conciliação realizada
------	------------------------------------

### **179 - Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução**

Conceito: Específico para as audiências de tentativa de conciliação na execução

- Presente no período da apuração

859	Audiência de conciliação em execução realizada.
-----	---

## **336 - Cartas**

### **180 - Cartas Precatórias**

### **181 - Cartas Precatórias no Juízo Deprecado**

## 182 - Cartas Precatórias recebidas

Considerar as Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento.

Classe: (257-> 261-Carta Precatória)

- Presente no período da apuração

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
2048	Recebidos os autos para

Observação: Quanto ao passivo das cartas precatórias com andamento 959 recebidos os autos posterior ao 971 / remetidos os autos ao Juízo deprecante, criar rotina incluindo o andamento criado (na data da execução da rotina) e repetir o andamento anterior.

## 186 - Cartas Precatórias executórias recebidas

Classe:(257-> 261-Carta Precatória)

Assunto:(55291->55292-Executórias)

- Presente no período da apuração

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
2048	Recebidos os autos para prosseguimento (CP/CO)

## 183 - Cartas Precatórias devolvidas cumpridas

Classe: (257-> 261-Carta Precatória)

- Presente no histórico

1648	Cumprida a carta
------	------------------

- Presente no período da apuração

971	Remetidos os autos ao juízo deprecante por ter sido cumprida a carta
-----	--

Obs.: informar aos Diretores a necessidade de lançar esse andamento apenas quando a CP efetivamente for cumprida. Não cabe o

lançamento quando for devolvida para diretrizes
---

**187 - Cartas Precatórias executórias devolvidas cumpridas**

**Classe: (257-> 261-Carta Precatória)**

**Assunto: (55291->55292-Executórias)**

- Presente no histórico

1648	Cumprida a carta
------	------------------

- Presente no período da apuração

971	Remetidos os autos ao juízo deprecante por ter sido cumprida a carta
-----	--

**184 - Cartas Precatórias devolvidas sem cumprimento**

**Classe: (257-> 261-Carta Precatória)**

Presente no período da apuração

2049	Remetidos os autos ao Juízo deprecante para requisitar novas diretrizes para cumprimento de carta
------	---

E

- Ausente no histórico

971	Remetidos os autos para juízo deprecante por ter sido cumprida a carta
-----	--

1648	Cumprida a carta
------	------------------

**188 - Cartas Precatórias executórias devolvidas sem cumprimento**

**Classe: (257-> 261-Carta Precatória)**

**Assunto: (55291->55292-Executórias)**

- Presente no período da apuração

2049	Remetidos os autos ao Juízo deprecante para requisitar novas diretrizes para cumprimento de carta
------	---

E

- Ausente no histórico

971	Remetidos os autos para juízo deprecante por ter sido cumprida a carta
-----	--

1648	Cumprida a carta
------	------------------

**185 - Cartas Precatórias pendentes de devolução****Classe: (257-> 261-Carta Precatória)**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
2048	Recebidos os autos para prosseguimento (CP/CO)

E

- Ausente no histórico

971	Remetidos os autos para juízo deprecante por ter sido cumprida a carta
2049	Remetidos os autos para ao Juízo deprecante para requisitar novas diretrizes para cumprimento de carta

**189 - Classe:(257-> 261-Carta Precatória)****Assunto:(55291->55292-Executórias)**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
2048	Recebidos os autos para prosseguimento (CP/CO)

E

- Ausente no histórico

971	Remetidos os autos para Juízo Deprecante por ter sido cumprida a carta
2049	Remetidos os autos ao Juízo deprecante para requisitar novas diretrizes para cumprimento de carta

**190 - CARTAS PRECATÓRIAS NO JUÍZO DEPRECANTE****NÃO CONSIDERAR PROCESSOS COM CLASSE (257-> 261-Carta Precatória)  
PARA OS ITENS 191, 192 e 193 QUE SEGUEM**

### 191 - Cartas Precatórias expedidas

- Presente no período da apuração

885	Expedição de carta precatória / INATIVADO
2050	Expedida carta precatória para outra região judiciária
2051	Expedida carta precatória para a mesma região judiciária
2052	Expedida carta precatória para outro ramo do Judiciário

### 192 - Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo deprecado

- Presente no período da apuração

903	Juntada de carta precatória devolvida
-----	---------------------------------------

Obs.: Ante a inexistência de movimento específico na Tabela Processual Unificada de Movimentos com Acréscimos da Justiça do Trabalho, os Tribunais farão controles próprios para apurar esse quantitativo (o nosso Regional manterá o movimento 903 já existente)

### 193 - Cartas Precatórias pendentes de devolução pelo Juízo deprecado

Conceito: Saldo de Cartas Precatórias pendentes de devolução pelas Varas deprecadas

- Presente no histórico

885	Expedição de carta precatória / INATIVADO
2050	Expedida carta precatória para outra região judiciária
2051	Expedida carta precatória para a mesma região judiciária
2052	Expedida carta precatória para outro ramo do Judiciário

E

- Ausente no histórico em data posterior aos andamentos 885, 2050, 2051 e 2052 o movimento

844	Arquivado definitivamente
903	Juntada de carta precatória devolvida

Obs.: Ante a inexistência de movimento específico na Tabela Processual Unificada de Movimentos com acréscimos da Justiça do Trabalho, os Tribunais farão controles próprios para apurar esse quantitativo (o nosso Regional manterá o movimento 903 já existente).

## 197 - CARTAS DE ORDEM (classe processual)

### 198 - Cartas de Ordem recebidas

Conceito: Considerar as Cartas de Ordem recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo TRT para prosseguimento.

**Classe: (257-> 258-Carta de Ordem)**

- Presente no período da apuração

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
2048	Recebidos os autos para prosseguimento (CP/CO) / voltando para a fase anterior ao encerramento.

### 199 - Cartas de Ordem devolvidas cumpridas

**Classe: (257-> 258-Carta de Ordem)**

- Presente no histórico

1648	Cumprida a carta
------	------------------

E

- Presente no período da apuração

971	Remetidos os autos ao juízo deprecante por ter sido cumprida a carta
-----	--

Obs: Exclusivamente para o passivo, alterar todos os andamentos 961 Remetidos os autos para o TRT (utilizado anteriormente para dar baixa nas cartas de ordem) para o 971 Remetidos os autos ao juízo deprecante por ter sido cumprida a carta, **somente nesta classe processual** e, ainda, incluir o andamento 1648 Cumprida a carta, no dia anterior ao do lançamento do 971. Lembrar de alterar os efeitos para o boletim estatístico atual.

Obs.: No encadeamento, não permitir o uso do andamento 961 nesta classe processual.

### 200 - Cartas de Ordem devolvidas sem cumprimento

**Classe:(257-> 258- de Ordem)**

- Presente no período da apuração

2049	Remetidos os autos ao Juízo deprecante para requisitar novas diretrizes para cumprimento de carta
------	---

- Ausente no histórico

1648	Cumprida a Carta
------	------------------

## 201 - Cartas de Ordem pendentes de devolução

Classe: (257-> 258-Carta de Ordem)

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
2048	Recebidos os autos para prosseguimento (CP/CO)

E

- Ausente no histórico

971	Remetidos os autos para Juízo Deprecante por ter sido cumprida a carta
2049	Remetidos os autos ao Juízo deprecante para requisitar novas diretrizes para cumprimento de carta

**202 - RECURSOS PARA O TRT ( A CLASSE ORIGINÁRIA DO PROCESSO DEVE SER INFORMADA NO GRAU DE DETALHAMENTO DO ITEM)**

### 203 - Recursos Ordinários

#### 204 - Recursos Ordinários interpostos

Conceito: Inclui os Recursos Ordinários convertidos pela aplicação do princípio da fungibilidade.

- Presente no período da apuração

928	Juntada de petição de recurso ordinário do autor;
929	Juntada de petição de recurso ordinário do réu;
930	Juntada de petição de recurso ordinário do interessado;
931	Juntada de petição de recurso ordinário do assistente;

OBS.:Os Tribunais farão controles próprios para identificar os recursos convertidos, pela aplicação do princípio da fungibilidade, em Recursos Ordinários.

#### 205 - Recursos Ordinários recebidos

- Presente no período da apuração

734	Recebido o recurso ordinário do autor;
735	Recebido o recurso ordinário do réu;
736	Recebido o recurso ordinário do interessado;
737	Recebido o recurso ordinário do assistente;

#### 206 - Recursos Ordinários não recebidos

- Presente no período da apuração

724	Não recebido o recurso ordinário do autor;
725	Não recebido o recurso ordinário do réu;
726	Não recebido o recurso ordinário do interessado;
727	Não recebido o recurso ordinário do assistente;

#### 207 - Recursos Ordinários baixados - Acordo/Desistência/Fungibilidade

**Conceito:** Recursos ordinários "prejudiciados" por homologação de desistência do recurso, por homologação de acordo após a prolação de sentença ou baixados pela aplicação do princípio da fungibilidade.

Presente no histórico

928	Juntada de petição de recurso ordinário do autor;
929	Juntada de petição de recurso ordinário do réu;
930	Juntada de petição de recurso ordinário do interessado;
931	Juntada de petição de recurso ordinário do assistente;

E

Presente no período da apuração

1568	Prejudicado(a)(s) recurso ordinário do autor;
1569	Prejudicado(a)(s) recurso ordinário do réu;
1570	Prejudicado(a)(s) recurso ordinário do interessado;
1571	Prejudicado(a)(s) recurso ordinário do assistente;
2053	Homologada a desistência do recurso do autor;
2054	Homologada a desistência do recurso do réu;
2055	Homologada a desistência do recurso do interessado;
2056	Homologada a desistência do recurso do assistente;
718	Homologada a desistência do recurso (DESATIVADO)
717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença

Obs.: Cada Tribunal fará controles próprios para identificar as petições de Recursos Ordinários com alterações de tipo, pela aplicação do princípio da fungibilidade, em outro recurso (no nosso Regional será utilizado o movimento "prejudicado" para dar baixa naquele lançado anteriormente com lançamento, em seguida da juntada do novo recurso, quando da aplicação do princípio da

fungibilidade).

## 208 - Recursos Ordinários pendentes

- Presente no histórico

928	Juntada de petição de recurso ordinário do autor;
929	Juntada de petição de recurso ordinário do réu;
930	Juntada de petição de recurso ordinário do interessado;
931	Juntada de petição de recurso ordinário do assistente;

E

- Ausente no histórico

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
718	Homologada a desistência do recurso
724	Não recebido o recurso ordinário do autor
725	Não recebido o recurso ordinário do réu
726	Não recebido o recurso ordinário do interessado
727	Não recebido o recurso ordinário do assistente
734	Recebido o recurso ordinário do autor
735	Recebido o recurso ordinário do réu
736	Recebido o recurso ordinário do interessado
737	Recebido o recurso ordinário do assistente
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
1568	Prejudicado(s) o(s) recurso ordinário do autor
1569	Prejudicado(s) o(s) recurso ordinário do réu
1570	Prejudicado(s) o(s) recurso ordinário do interessado
1571	Prejudicado(s) o(s) recurso ordinário do assistente
2053	Homologada a desistência do recurso do autor
2054	Homologada a desistência do recurso do réu
2055	Homologada a desistência do recurso do interessado
2056	Homologada a desistência do recurso do assistente

Obs.: O recurso não dever ter sido baixado, de acordo com as regras de negócio descritas nos itens 205, 206 e 207

## 209 - AGRAVOS DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

### 210 - Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário interpostos

Conceito: Inclui os agravos de instrumento em recurso ordinário convertidos pela aplicação do princípio da fungibilidade.

- Presente no período da apuração

2057	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário do assistente;
2058	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Recurso

	Ordinário do interessado;
2059	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário do réu;
2060	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário do autor;

Obs.: Os Tribunais farão controles próprios para identificar os recursos convertidos, pela aplicação do princípio da fungibilidade, em Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário (O nosso Regional usará o lançamento dos prejudicados / neste caso 1548, 1561, 1562, 1563, com o lançamento posterior do recurso correto).

### **211 - Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário remetidos**

Conceito: São os Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário remetidos ao TRT.

- Presente no período da apuração

<b>2061</b>	Remetidos os autos ao TRT para julgar Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário
-------------	--

### **214 - Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa**

Conceito: Não devem ser considerados pendentes de remessa os Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário que, apesar de não remetidos ao TRT, preenchem uma das seguintes condições:

a) tiveram a admissibilidade negada; b) tiveram a desistência homologada; c) restaram prejudicados; ou d) tiveram o tipo da petição convertido pelo princípio da fungibilidade.

- Presente no histórico

2057	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário do assistente;
2058	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário do interessado;
2059	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário do réu;
2060	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário do autor;

E

- Ausente no histórico, em data, igual ou posterior aos movimentos 2057, 2058, 2059 e 2060:

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
718	Homologada a desistência do recurso
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente

1548	Prejudicado(s) o(s) agravo de instrumento do autor
1561	Prejudicado(s) o(s) agravo de instrumento do réu
1562	Prejudicado(s) o(s) agravo de instrumento do interessado
1563	Prejudicado(s) o(s) agravo de instrumento do assistente
2053	Homologada a desistência do recurso do autor
2054	Homologada a desistência do recurso do réu
2055	Homologada a desistência do recurso do interessado
2056	Homologada a desistência do recurso do assistente
2061	Remetidos os autos ao TRT para julgar Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

OBS.: Cada Tribunal fará controles próprios para identificar os Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário de acordo com o que está especificado no conceito.

### **215 - Agravos de Instrumento em Agravo de Petição**

#### **216 - Agravos de Instrumento em Agravo de Petição interpostos**

Conceito: Inclui os Agravos de Instrumento em Agravo de Petição convertidos pela aplicação do princípio da fungibilidade.

- Presente no período da apuração

2062	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição do autor;
2063	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição do réu;
2064	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição do interessado;
2065	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição do assistente.

OBS.: Os Tribunais farão controles próprios para identificar os recursos convertidos, pela aplicação do princípio da fungibilidade, em Agravos de Instrumento em Agravo de Petição. (O nosso Regional usará o lançamento dos prejudicados / neste caso 1548, 1561, 1562, 1563, com o lançamento posterior do recurso correto).

#### **217 - Agravos de Instrumento em Agravo de Petição remetidos**

Conceito: São os Agravos de Instrumento em Agravo de Petição remetidos ao TRT

- Presente no período da apuração

2066	Remetidos os autos ao TRT para processar Agravo de Instrumento em Agravo de Petição.
------	--

## 220 - Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa

Conceito: Não devem ser considerados pendentes de remessa os Agravos de Instrumento em Agravo de Petição que, apesar de não remetidos ao TRT, preenchem uma das seguintes condições:

a) tiveram a admissibilidade negada; b) tiveram a desistência homologada; c) restaram prejudicados; ou d) tiveram o tipo da petição convertido pelo princípio da fungibilidade.

- Presente no histórico

2062	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição do autor;
2063	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição do réu;
2064	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição do interessado;
2065	Protocolizada a petição de Agravo de Instrumento em Agravo de Petição do assistente.

- Ausente no histórico, em data, igual ou posterior aos movimentos 2057, 2058, 2059 e 2060:

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
718	Homologada a desistência do recurso
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
1548	Prejudicado(s) o(s) agravo de instrumento do autor
1561	Prejudicado(s) o(s) agravo de instrumento do réu
1562	Prejudicado(s) o(s) agravo de instrumento do interessado
1563	Prejudicado(s) o(s) agravo de instrumento do assistente
2053	Homologada a desistência do recurso do autor
2054	Homologada a desistência do recurso do réu
2055	Homologada a desistência do recurso do interessado
2056	Homologada a desistência do recurso do assistente
2066	Remetidos os autos ao TRT para julgar Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

**OBS.:** Cada Tribunal fará controles próprios para identificar os Agravos de Instrumento em Agravo de Petição de acordo com o que está especificado no conceito.

## 221 - Agravos de Petição

### 222 - Agravos de Petição interpostos

Conceito: Inclui os Agravos de Petição convertidos pelo princípio da fungibilidade.

- Presente no período da apuração

932	Juntada de petição de agravo de petição do autor;
933	Juntada de petição de agravo de petição do réu.
934	Juntada de petição de agravo de petição do interessado;
935	Juntada de petição de agravo de petição do assistente;

OBS.: Os Tribunais farão controles próprios para identificar os recursos convertidos, pela aplicação do princípio da fungibilidade, em Agravos de Instrumento em Agravo de Petição. (No nosso Regional lançaremos os prejudicados, neste caso 1564, 1565, 1566 e 1567, e, posteriormente, o movimento referente ao correto recurso interposto).

### 223 - Agravo de Petição recebido

- Presente no período da apuração

738	Recebido o recurso de agravo de petição do autor;
739	Recebido o recurso de agravo de petição do réu;
740	Recebido o recurso de agravo de petição do interessado;
741	Recebido o recurso de agravo de petição do assistente.

### 224 - Agravo de petição não recebido

- Presente no período da apuração

728	Não recebido o recurso de agravo de petição do autor;
729	Não recebido o recurso de agravo de petição do réu;
730	Não recebido o recurso de agravo de petição do interessado;
731	Não recebido o recurso de agravo de petição do assistente.

### 225 - Agravos de Petição baixados - Acordo/Desistência/Fungibilidade

Conceito: Agravo de Petição "prejudicados" por homologação de desistência do recurso, por homologação de acordo após a prolação de sentença ou baixados pela aplicação do princípio da fungibilidade.

- Presente no histórico

932	Juntada de petição de agravo de petição do autor;
933	Juntada de petição de agravo de petição do réu;
934	Juntada de petição de agravo de petição do interessado;
935	Juntada de petição de agravo de petição do assistente.

E

- Presente no período da apuração

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
-----	---

718	Homologada a desistência do recurso
1564	Prejudicado(s) o(s) agravo de petição do autor
1565	Prejudicado(s) o(s) agravo de petição do réu
1566	Prejudicado(s) o(s) agravo de petição do interessado
1567	Prejudicado(s) o(s) agravo de petição do assistente
2053	Homologada a desistência do recurso do autor
2054	Homologada a desistência do recurso do réu
2055	Homologada a desistência do recurso do interessado
2056	Homologada a desistência do recurso do assistente

OBS.: Cada Tribunal fará controles próprios para identificar as petições de Agravos de Petição com alterações de tipo, pela aplicação do princípio da fungibilidade, em outro recurso. (No nosso Regional lançaremos os prejudicados, neste caso 1564, 1565, 1566 e 1567, e, posteriormente, o movimento referente ao correto recurso interposto).

## 226 - Agravos de Petição pendentes

- Presente no histórico

932	Juntada de petição de agravo de petição do autor;
933	Juntada de petição de agravo de petição do réu;
934	Juntada de petição de agravo de petição do interessado;
935	Juntada de petição de agravo de petição do assistente.

E

- Ausente no histórico

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
718	Homologada a desistência do recurso
728	Não recebido o recurso de agravo de petição do autor
729	Não recebido o recurso de agravo de petição do réu
730	Não recebido o recurso de agravo de petição do interessado
731	Não recebido o recurso de agravo de petição do assistente
738	Recebido o recurso de agravo de petição do autor
739	Recebido o recurso de agravo de petição do réu
740	Recebido o recurso de agravo de petição do interessado
741	Recebido o recurso de agravo de petição do assistente
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
1564	Prejudicado(s) o(s) agravo de petição do autor
1565	Prejudicado(s) o(s) agravo de petição do réu
1566	Prejudicado(s) o(s) agravo de petição do interessado
1567	Prejudicado(s) o(s) agravo de petição do assistente
2053	Homologada a desistência do recurso do autor
2054	Homologada a desistência do recurso do réu
2055	Homologada a desistência do recurso do interessado
2056	Homologada a desistência do recurso do assistente

Obs.: O recurso não deve ter sido baixado, de acordo com as regras de negócio descritas nos itens 223, 224 e 225.

## 227 - Recursos Adesivos

### 228 - Recursos Adesivos interpostos

Conceito: Incluiu os Recursos Adesivos convertidos pela aplicação do princípio da fungibilidade.

- Presente no período da apuração

940	Juntada de petição de recurso adesivo do autor;
941	Juntada de petição de recurso adesivo do réu;
942	Juntada de petição de recurso adesivo do interessado;
943	Juntada de petição de recurso adesivo do assistente;

OBS.: Os Tribunais farão controles próprios para identificar os recursos convertidos, pela aplicação do princípio da fungibilidade, em Recursos Adesivos. (Nosso regional irá lançar os prejudicados, neste caso os 1592, 1593, 1594 e 1595 com lançamento posterior do recurso correto).

### 229 - Recursos Adesivos recebidos

- Presente no período da apuração

742	Recebido o recurso adesivo do autor;
743	Recebido o recurso adesivo do réu;
744	Recebido o recurso adesivo do interessado;
745	Recebido o recurso adesivo do assistente;

### 230 - Recurso Adesivo não recebido

- Presente no período da apuração

732	Não recebido o recurso adesivo do autor;
1604	Não recebido o recurso adesivo do réu;
1605	Não recebido o recurso adesivo do interessado;
1606	Não recebido o recurso adesivo do assistente.

### 231 - Recursos Adesivos baixados - Acordo/Desistência/Fungibilidade

Conceito: Recursos adesivos "prejudicados" por homologação de desistência do recurso, por homologação de acordo após a prolação da sentença ou baixados pela aplicação do princípio da fungibilidade.

- Presente no histórico

940	Juntada de petição de recurso adesivo do autor;
-----	---

941	Juntada de petição de recurso adesivo do réu.
942	Juntada de petição de recurso adesivo do interessado;
943	Juntada de petição de recurso adesivo do assistente.

E

- Presente no período da apuração

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
718	Homologada a desistência do recurso
1592	Prejudicado(s) o(s) recurso adesivo do autor
1593	Prejudicado(s) o(s) recurso adesivo do réu
1594	Prejudicado(s) o(s) recurso adesivo do interessado
1595	Prejudicado(s) o(s) recurso adesivo do assistente
2053	Homologada a desistência do recurso do autor
2054	Homologada a desistência do recurso do réu
2055	Homologada a desistência do recurso do interessado
2056	Homologada a desistência do recurso do assistente

Obs.: Cada Tribunal fará controles próprios para identificar as petições de Recursos Adesivos com alterações de tipo, pela aplicação do princípio da fungibilidade, em outro recurso. (Nosso regional irá lançar os prejudicados, neste caso os 1592, 1593, 1594 e 1595 com lançamento posterior do recurso correto).

### 232 - Recursos Adesivos pendentes

- Presente no histórico

940	Juntada de petição de recurso adesivo do autor;
941	Juntada de petição de recurso adesivo do réu;
942	Juntada de petição de recurso adesivo do interessado;
943	Juntada de petição de recurso adesivo do assistente;

E

- Ausente no histórico

717	Homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença
718	Homologada a desistência do recurso
732	Não recebido o recurso adesivo do autor
742	Recebido o recurso adesivo do autor
743	Recebido o recurso adesivo do réu
744	Recebido o recurso adesivo do interessado
745	Recebido o recurso adesivo do assistente
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
1592	Prejudicado(s) o(s) recurso adesivo do autor
1593	Prejudicado(s) o(s) recurso adesivo do réu
1594	Prejudicado(s) o(s) recurso adesivo do interessado
1595	Prejudicado(s) o(s) recurso adesivo do assistente

1604	Não recebido o recurso adesivo do réu
1605	Não recebido o recurso adesivo do interessado
1606	Não recebido o recurso adesivo do assistente
2053	Homologada a desistência do recurso do autor
2054	Homologada a desistência do recurso do réu
2055	Homologada a desistência do recurso do interessado
2056	Homologada a desistência do recurso do assistente

### 233 - REMESSA DE OFÍCIO

#### 234 - Remessa de ofício ao TRT

- Presente no período da apuração

978	Remetidos os autos para TRT em grau de recurso de ofício.
-----	---

(O Tribunal fará controles próprios para apurar os quantitativos referentes aos itens 237, 239, 241, 238, 240, 242, 250).

### 251 - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

#### 252 - Valores pagos aos reclamantes decorrentes de execução

Conceito: Valor pago ao reclamante nos processos em que não tenha havido acordo.

- Presente no período da apuração

1982	efetuado o pagamento do crédito do exequente por execução / parcela única;
1983	efetuado o pagamento do crédito do exequente por execução / parcela final;
2067	efetuado o pagamento do crédito do exequente por execução / parcela intermediária

#### 253 - Valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordo

Conceito: Valor pago ao reclamante nos processos em que as partes tenham firmando acordo na fase de conhecimento ou de execução. Em caso de parcelamento, deve-se considerar o valor da parcela paga no período de apuração.

- Presente no período da apuração

1992	efetuado o pagamento do crédito do exequente por motivo de acordo / parcela final
1993	efetuado o pagamento do crédito do exequente por motivo de acordo / parcela única
2003	efetuado o pagamento de parcela de acordo de parcela intermediária

2004	efetuado o pagamento por cumprimento de acordo de parcela única
2005	efetuado o pagamento por cumprimento de acordo de parcela final
2068	efetuado o pagamento do crédito do exequente por motivo de acordo / parcela intermediária

**254 - Valores pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo**

- Presente no período da apuração

1973	efetuado o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela única
2069	efetuado o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela inicial
2070	efetuado o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela intermediária
2071	efetuado o pagamento de condenação por cumprimento espontâneo / parcela final

**255 - Arrecadação**

**256 - Custas processuais arrecadadas**

- Presente no período da apuração

1984	efetuado o pagamento de custas por execução / parcela final
1985	efetuado o pagamento de custas por execução / parcela única
1994	efetuado o pagamento de custas por motivo de acordo / parcela final
1995	efetuado o pagamento de custas por motivo de acordo / parcela única
1555	Comprovado o depósito / custas

**257 - Emolumentos arrecadados**

- Presente no período da apuração

2072	Efetuada o depósito dos emolumentos
2073	Efetuada o pagamento dos emolumentos

**258 - Contribuição previdenciária arrecadada**

Conceito: Deve ser incluída nesse item, também, a contribuição previdenciária, ainda que parcelada, arrecadada diretamente pelo INSS em decorrência de cumprimento de acordos extrajudiciais relativos a créditos reconhecidos na Justiça do trabalho.

- Presente no período da apuração

1980	efetuado o pagamento de contribuições previdenciárias por execução / parcela final
1981	efetuado o pagamento de contribuições previdenciárias por execução / parcela única
1990	efetuado o pagamento de contribuições previdenciárias por motivo de acordo / parcela final
1991	efetuado o pagamento de contribuições previdenciárias por motivo de acordo / parcela única
1556	Comprovado o depósito (contribuição previdenciária) / R\$
2074	efetuado o pagamento de contribuições previdenciárias por execução / parcela intermediária
2075	efetuado o pagamento de contribuições previdenciárias por motivo de acordo / parcela intermediária

### 259 - Imposto de renda arrecadado

- Presente no período da apuração

1986	efetuado o pagamento de imposto de renda por execução / parcela final
1987	efetuado o pagamento de imposto de renda por execução / parcela única
1996	efetuado o pagamento de imposto de renda por motivo de acordo / parcela final
1997	efetuado o pagamento de imposto de renda por motivo de acordo / parcela única
2076	comprovado o depósito de imposto de renda

### 260 - Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho

- Presente no período da apuração

2077	Efetuatedo o pagamento em execução de multa aplicada por órgão de fiscalização
2078	Efetuatedo o pagamento por motivo de acordo/em acordo de multa aplicada por órgão de fiscalização

Obs: COMO OS PROCESSOS REFERENTES ÀS EXECUÇÕES FISCAIS SE ENCONTRAM FISICAMENTE ENCAMINHADOS PARA DIJUC / Diretoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais, deverá ser criada maneira de captar os lançamentos dos movimentos criados, para fins estatísticos, já que hoje é feito pelo \$ que consta à parte da frente da tela de manutenção de processos.

### 261 - Custas processuais dispensadas

O Tribunal fará controles próprios para apurar esse quantitativo

Obs: Já temos esta funcionalidade, porém não em forma de movimento processual. Assim, retirar os dados do quadro de decisões de modo a somar todos os valores ali registrados quando da informação de

custas dispensadas.

## **262 - PRAZOS MÉDIOS, EM DIAS**

OBS: todos os movimentos em seguida servirão de base para informação do prazo médio a qual ao item se refere

**Para cálculo dos prazos médios não devem ser considerados:**

- 1) Processos que ficaram aguardando cumprimento de carta rogatória ou carta precatória expedida para outro juízo fora da jurisdição do TRT;**
- 2) Processos suspensos por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente ou, por conflito de competência.**
- 3) As execuções provisórias em autos suplementares.**

**Somente nestas Classes (ver manual):**

Classes: (27->32-ConservaçãoemPagamento, 37-EmbargosdeTerceiro, 1709-InterditoProibitório, 40-Monitória, 45-PrestaçãodeContasExigidas, 44-PrestaçãodeContasOferecidas, 1707-Reintegração/ManutençãodePosse, 46-RestauraçãodeAutos), 50->1295-AlvaráJudicial), (62->63-AçãoCivilColetiva, 65-AçãoCivilPública, 74-AlvaráJudicialLei6858/80, 110-HabeasData, 112-HomologaçãodeTransaçãoExtrajudicial, 120-MandadodeSegurança, 119-MandadodeSegurançaColetivo), (1067->980-AçãoCumprimento, 985-AçãoTrabalhistaRitoOrdinário, 1126-AçãoTrabalhistaRitoSumárioAlçada, 1125-AçãoTrabalhistaRitoSumaríssimo, 986-InquéritoparaApuraçãodeFaltaGrave), (1068->993-ExecuçãodeCertidãodeCréditoJudicial), (158->1116-ExecuçãoFiscal), (1068->991-ExecuçãodeTermodeAjustedeConduta, 992-ExecuçãodeTermodeConciliaçãodeCCP, 990-ExecuçãodeTítuloExtrajudicial), (175->178-Arresto, 180-Atentado, 181-BuscaeApreensão, 182-Caução, 183-CautelarInominada, 1723-ContraprotestoJudicial, 186-Exibição, 1726-Interpelação, 190-Justificação, 1725-Notificação, 193-ProduçãoAntecipadadeProvas, 191-Proteto, 196-Seguestro) (237->241-Petição), (155->156-Cumprimento de Sentença).

## **263 - Prazos médios, em dias - do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da realização da 1ª sessão de audiência e a data do ajuizamento da ação. Considerar para esse cálculo os processos que tiveram a 1ª sessão de audiência realizada no período de apuração. Na hipótese de não existirem processos em que a 1ª sessão de audiência tenha sido realizado no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**SOMENTE PARA A CLASSE 61 - Rito Sumaríssimo**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

- Presente no período da apuração

847	audiência inaugural realizada + a data do evento
850	audiência de instrução realizada + a data do evento
856	audiência una realizada + data do evento
2040	audiência de justificação prévia realizada + data do evento
2046	audiência de conciliação realizada + data do evento

**264 - Prazos médios, em dias - do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da realização da 1ª sessão de audiência e a data do ajuizamento da ação. Considerar para esse cálculo os processos que tiveram a 1ª sessão de audiência realizada no período de apuração. Na hipótese de não existirem processos em que a 1ª sessão de audiência tenha sido realizada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Excluir as classes: - Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo - 61; execução de certidão de crédito judicial - 43; execução fiscal - 16; execução de termo de ajuste de conduta - 04; execução de termo de conciliação de CCP - 42, execução de título extrajudicial - 15 e Cumprimento de Sentença (?).**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

- Presente no período da apuração

847	audiência inaugural realizada + a data do evento
856	audiência una realizada + data do evento
2040	audiência de justificação prévia realizada + data do evento
2046	audiência de conciliação realizada + data do evento

**265 - Prazos médios - da realização da 1ª audiência na fase de conhecimento até o encerramento da instrução na fase de conhecimento - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da realização sessão de audiência que encerrou a instrução e a data da 1ª sessão de audiência. Considerar os processos com instrução encerrada no período. Na hipótese de não existirem processos com instrução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Somente na classe 61 - Rito Sumaríssimo**

- Presente no histórico

847	audiência inaugural realizada + a data
850	audiência de instrução realizada + a data
856	audiência una realizada + data
2040	audiência de justificação prévia realizada + data
2043	audiência de instrução e julgamento realizada + data
2046	audiência de conciliação realizada + data

E

#CONDIÇÃO 1 - Para os processos que foram conclusos para sentença

- Presente no período da apuração

864	conclusos para sentença
-----	-------------------------

#CONDIÇÃO 2 - Sentença prolatada na audiência que encerrou a instrução

Ausente no histórico:

864	conclusos para sentença
-----	-------------------------

E

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido

778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/ClT)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**266 - Prazos médios - da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da realização sessão de audiência que encerrou a instrução e a data da 1ª sessão de audiência. Considerar os processos com instrução encerrada no período. Na hipótese de não existirem processos com instrução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Excluir as classes: - Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo - 61; execução de certidão de crédito judicial - 43; execução fiscal - 16; execução de termo de ajuste de conduta - 04; execução de termo de conciliação de CCP - 42, execução de título extrajudicial - 15 e Cumprimento de sentença (?).**

- Presente no histórico

847	audiência inaugural realizada + a data
850	audiência de instrução realizada + a data
856	audiência una realizada + data
2040	audiência de justificação prévia realizada + data
2043	audiência de instrução e julgamento realizada + data
2046	audiência de conciliação realizada + data

E

#CONDIÇÃO 1: para os processos que foram conclusos para sentença

- Presente no período da apuração

864	conclusos para sentença
-----	-------------------------

#CONDIÇÃO 2: Sentença prolatada na audiência que encerrou a instrução

- Ausente no histórico

864	conclusos para sentença
-----	-------------------------

E

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**267 - Prazo médio - do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução e a data do ajuizamento da ação. Considerar os processos que tiveram instrução encerrada no período. Na hipótese de não existirem processos com instrução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Somente para classe 61 - Rito Sumaríssimo**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
-----	-------------------------

835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

**E**

#CONDIÇÃO 1 - Para os processos que foram conclusos para sentença

- Presente no período da apuração

864	conclusos para sentença
-----	-------------------------

#CONDIÇÃO 2 - Sentença prolatada na audiência que encerrou a instrução

Ausente no histórico

864	conclusos para sentença
-----	-------------------------

**E**

Presente no período de apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**268 - Prazo médio - do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução e a data do ajuizamento da ação. Considerar os processos que tiveram instrução encerrada no período. Na hipótese de não existirem processos com instrução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Excluir as classes: - Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo - 61; execução de certidão de crédito judicial - 43; execução fiscal - 16; execução de termo de ajuste de conduta - 04; execução de termo de conciliação de CCP - 42, execução de título extrajudicial - 15 e Cumprimento de sentença (?).**

Obs: a regra é a mesma do item 267, porém aplicada em classe diferente.

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

**E**

**#CONDIÇÃO 1 - Para os processos que foram conclusos para sentença**

- Presente no período da apuração

864	conclusos para sentença
-----	-------------------------

**#CONDIÇÃO 2 - Sentença prolatada na audiência que encerrou a instrução**

- Ausente no histórico

864	conclusos para sentença
-----	-------------------------

**E**

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança

771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispêndência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**269 - Prazo médio - da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da prolação da sentença e a data da conclusão ao juiz. Não considerar para esse cálculo os processos com sentença prolatada em audiência, salvo naquela do tipo "julgamento". Na hipótese de não existirem processos com sentença proferida no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Somente para a classe 61**

- Presente no histórico

864	Conclusos para sentença
-----	-------------------------

E

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido

777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**270 - Prazo médio - da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da prolação da sentença e a data da conclusão ao juiz. Não considerar para esse cálculo os processos com sentença prolatada em audiência, salvo naquela do tipo "julgamento". Na hipótese de não existirem processos com sentença proferida no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Excluir as classes: - Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (61); execução de certidão de crédito judicial - 43; execução fiscal - 16; execução de termo de ajuste de conduta - 04; execução de termo de conciliação de CCP - 42, execução de título extrajudicial - 15 e Cumprimento de sentença.**

- Presente no histórico

864	Conclusos para sentença
-----	-------------------------

E

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido

778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**271 - Prazo médio - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da prolação da sentença e a data do ajuizamento da ação. Na hipótese de não existirem processos com sentença proferida no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Somente para classe 61 - Rito Sumaríssimo**

Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido

779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispêndência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**272 - Prazo médio - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da prolação da sentença e a data do ajuizamento da ação. Na hipótese de não existirem processos com sentença proferida no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Excluir as classes: - Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo - 61; execução de certidão de crédito judicial - 43; execução fiscal - 16; execução de termo de ajuste de conduta - 04; execução de termo de conciliação de CCP - 42, execução de título extrajudicial - 15 e Cumprimento de sentença.**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

**E**

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança

774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**359 - Prazo médio - do início até o encerramento da liquidação - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da decisão homologatória dos cálculos e a data do início da liquidação. Considerar os processos com decisão homologatória da liquidação no período de apuração. Devem ser excluídos os processos com liquidação encerrada por acordo. Na hipótese de não existirem processos com liquidação encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Somente para classe 61 - Rito Sumaríssimo**

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Presente no período da apuração

1093	Homologada a liquidação
------	-------------------------

**371 - Prazo médio - do início até o encerramento da liquidação - exceto rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da decisão homologatória dos cálculos e a data do início da liquidação (da apresentação do cálculo, dos artigos ou arbitramento). Considerar os processos com decisão homologatória da liquidação no período de apuração. Devem ser excluídos os processos com liquidação encerrada por acordo. Na hipótese de não

existirem processos com liquidação encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Excluir as classes:** - Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo - 61; execução de certidão de crédito judicial - 43; execução fiscal - 16; execução de termo de ajuste de conduta - 04; execução de termo de conciliação de CCP - 42, execução de título extrajudicial - 15 e Cumprimento de sentença.

- Presente no histórico

1665	Iniciada a liquidação por cálculos
1666	Iniciada a liquidação por arbitramento
1667	Iniciada a liquidação por artigos

E

- Presente no período da apuração

1093	Homologada a liquidação
------	-------------------------

**274 - Prazo médio - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da decisão homologatória dos cálculos e a data do ajuizamento da ação. Considerar os processos com decisão homologatória da liquidação no período de apuração. Devem ser excluídos os processos com liquidação encerrada por acordo. Na hipótese de não existirem processos com liquidação encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Só classe 61 - Rito Sumaríssimo.**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

Presente no período de apuração

1093	Homologada a liquidação
------	-------------------------

**305 - Prazo médio - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação - exceto rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da decisão homologatória dos cálculos e a data do ajuizamento da ação. Considerar os processos com decisão homologatória da liquidação no período de apuração. Devem ser excluídos os processos com liquidação encerrada por acordo. Na hipótese de não existirem processos com liquidação encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Excluir as classes: - Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo - 61; execução de certidão de crédito judicial - 43; execução fiscal - 16; execução de termo de ajuste de conduta - 04; execução de termo de conciliação de CCP - 42, execução de título extrajudicial - 15 e CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

**E**

- Presente no período da apuração

1093	Homologada a liquidação
------	-------------------------

**275 - Prazo médio - do início ao encerramento da execução - ente privado (reclamado)**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do encerramento da execução e a data do início dessa fase. Somente informar neste item os processos em que figura no polo passivo um ente privado. Para efeitos de cálculo deste prazo, a execução é encerrada quando: 1) Quitado o crédito trabalhista (principal, custas e honorários), mesmo que pendente a execução do crédito previdenciário. E 2) Atendidas as obrigações de fazer impostas pela sentença. OU 3) Expedida a certidão para habilitação de créditos junto à massa falida. Não deverão ser considerados para esse cálculo os processos desarquivados para prosseguimento da execução. Na hipótese de não existirem processos com execução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

- Presente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária

	definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
2079	Redistribuído para prosseguir na execução

E

- Ausente no histórico

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
871	Desarquivados os autos
888	Expedição de certidão de habilitação de crédito
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária

E

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
888	Expedição de certidão de habilitação de crédito
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO

Obs.: Cada Tribunal fará controles próprios para registrar o encerramento da execução nas condições estabelecidas no conceito.

### **277 - Prazo médio - do início ao encerramento da execução - ente público**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do encerramento da execução e a data do início dessa fase. Somente informar neste item os processos em que figura no polo passivo um ente público.

Na hipótese de não existirem processos com execução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Coletar pela parte - ente público (3) como tipo da parte, em reclamado, que será encontrado na qualificação da parte em manutenção de processo, a exemplo do que já é feito hoje no boletim estatístico (quadro 4, item 5).**

- Presente no histórico

1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução.
2079	Redistribuído para prosseguir na execução.

E

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1111	Precatório quitado
1656	Quitada a RPV

### **308 - Prazo médio - do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a

data do encerramento da execução e a data do ajuizamento da ação. Para efeitos de cálculo deste prazo, a execução é encerrada quando: [1] Quitado o crédito trabalhista (principal, custas e honorários), mesmo que pendente a execução do crédito previdenciário. E 2) Atendidas as obrigações de fazer impostas pela sentença. OU 3) Expedida a certidão para habilitação de créditos junto à massa falida.

Não deverão ser considerados para esse cálculo os processos desarquivados para prosseguimento da execução. Na hipótese de não existirem processos com execução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

#### **Somente para a classe 61 - Rito Sumaríssimo**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Ausente no histórico

1976 - Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução

1978 - Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária

871 - Desarquivados os autos EXCLUSIVAMENTE QUANDO LANÇADO EM PROCESSO NA FASE DE EXECUÇÃO.

E

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
888	Expedição de certidão de habilitação de crédito
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO

983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
-----	---

Obs.: Cada Tribunal fará controles próprios para registrar o encerramento da execução nas condições estabelecidas no conceito.

**309 - Prazo médio - do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - exceto rito sumaríssimo - ente privado**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do encerramento da execução e a data do ajuizamento da ação. Somente informar neste item os processos em que figura no polo passivo um ente privado. Para efeitos de cálculo deste prazo, a execução é encerrada quando: [1) Quitado o crédito trabalhista (principal, custas e honorários), mesmo que pendente a execução do crédito previdenciário. E 2) Atendidas as obrigações de fazer impostas pela sentença. OU 3) Expedida a certidão para habilitação de créditos junto à massa falida.

Não deverão ser considerados para esse cálculo os processos desarquivados para prosseguimento da execução. Na hipótese de não existirem processos com execução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Todas as classes, exceto o sumaríssimo - 61**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Ausente no histórico

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
871	Desarquivados os autos
888	Expedição de certidão de habilitação de crédito
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF

982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária

E

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
888	Expedição de certidão de habilitação de crédito
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO

Obs.: Cada Tribunal fará controles próprios para registrar o encerramento da execução nas condições estabelecidas no conceito.

### **282 - Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da extinção da execução e a data da distribuição ou redistribuição da ação.

Na hipótese de não existirem processos com execução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

### **Somente para a classe 61 - Rito sumaríssimo**

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária

2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

E

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
965	Remetidos os autos para Departamento de Arquivo Geral
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução

**307 - Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente privado**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da extinção da execução e a data da distribuição ou redistribuição da ação.

Somente informar neste item os processos em que figura no polo passivo um ente privado.

Na hipótese de não existirem processos com execução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Todas as classes, exceto o sumaríssimo - 61.**

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva
1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução

1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

E

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
965	Remetidos os autos para Departamento de Arquivo Geral
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução

**310 - Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente público**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da extinção da execução e a data da distribuição ou redistribuição da ação. Somente informar neste item os processos em que figura no polo passivo um ente público. Na hipótese de não existirem processos com execução encerrada no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Coletar pela parte - ente público (3) como tipo da parte, em reclamado, que será encontrado na qualificação da parte em manutenção de processo, a exemplo do que já é feito hoje no boletim estatístico (quadro 4, item 5).**

**Todas as classes, menos Rito sumaríssimo - 61.**

- Presente no histórico

1105	Iniciada a execução trabalhista provisória
1662	Iniciada a execução trabalhista definitiva
1663	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva

1664	Iniciada a execução fiscal
1975	Recebidos os autos para iniciar a execução
1976	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução
1978	Desarquivados os autos para prosseguir na fase de execução exclusivamente previdenciária
2002	Iniciada a execução exclusivamente previdenciária provisória
2079	Redistribuído para prosseguir na fase de execução

E

- Presente no período da apuração

773	Extinta a execução ou o cumprimento da sentença
814	Autos eliminados
844	Arquivado definitivamente
965	Remetidos os autos para Departamento de Arquivo Geral
967	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Araguaína/TO
968	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Brasília/DF
969	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Palmas/TO
970	Remetidos os autos para Distribuição de Feitos de Taguatinga/DF
972	Remetidos os autos para órgão diverso do TRT
980	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Dianópolis/TO
981	Remetidos os autos para Vara do Trabalho do Gama/DF
982	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Guaraí/TO
983	Remetidos os autos para Vara do Trabalho de Gurupi/TO
1974	Remetidos os autos para redistribuição em razão de instalação de nova unidade judiciária
1977	Remetidos os autos para órgão diverso para processar a execução

### **281 - Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do arquivamento definitivo da ação e a data do seu ajuizamento. Na hipótese de não existirem processos com arquivamento definitivo no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

#### **Somente para a classe 61 - rito sumaríssimo**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Presente no período da apuração

844	arquivamento definitivo
-----	-------------------------

**306 - Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente privado**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do arquivamento definitivo da ação e a data do seu ajuizamento. Somente informar neste item os processos em que figura no polo passivo um ente privado.

Na hipótese de não existirem processos com arquivamento definitivo no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Exceto a classe 61 - Rito sumaríssimo**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Presente no período da apuração

844	arquivamento definitivo
-----	-------------------------

**311 - Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do arquivamento definitivo da ação e a data do seu ajuizamento. Somente informar neste item os processos em que figura no polo passivo um ente público. Na hipótese de não existirem processos com arquivamento definitivo no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

Coletar pela parte - ente público (3) como tipo da parte, em reclamado, que será encontrado na qualificação da parte em manutenção de processo, a exemplo do que já é feito hoje no boletim estatístico (quadro 4, item 5).

**Exceto a classe 61 - Rito Sumaríssimo**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Presente no período da apuração

844	arquivamento definitivo
-----	-------------------------

**283 - Do ajuizamento da ação cautelar até a decisão do pedido de liminar**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da decisão do pedido de liminar e a data do ajuizamento da ação cautelar. Na hipótese de não existirem decisões de pedido de liminar em ações cautelares no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Somente para as classes: Arresto (44), Atentado (45), Busca e Apreensão (46), Caução (47), Cautelar Inominada (2), Contraprotesto Judicial (5), Exibição (48), Interpelação (52), Justificação (19), Notificação (51), Produção antecipada de provas (49), Protesto (8), Sequestro (50)**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Presente no período da apuração

708	Concedida a medida liminar
710	Concedida em parte a medida liminar
723	Não concedida a medida liminar
1088	Prejudicado (a) (s) pedido de liminar

**284 - Do ajuizamento da ação cautelar até a sua decisão**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data da decisão da ação cautelar e a data do seu ajuizamento. Na hipótese de não existirem decisões em ações cautelares no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

Somente para as classes: Arresto (44), Atentado (45), Busca e Apreensão (46), Caução (47), Cautelar Inominada (2), Contraprotesto Judicial (5), Exibição (48), Interpelação (52), Justificação (19), Notificação (51), Produção antecipada de provas (49), Protesto (8), Sequestro (50)

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispendência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**278 - Prazo médio - para julgar embargos de declaração - da oposição ao julgamento**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a

data de julgamento e a data da oposição dos embargos de declaração. Considerar para esse cálculo os embargos de declaração julgados no período de apuração. Na hipótese de não existirem embargos de declaração julgados no período de apuração, informar esse item como quantidade zero e valor nulo.

- Presente no histórico

904	Juntada de petição de embargos declaratórios do autor
905	Juntada de petição de embargos declaratórios do réu
906	Juntada de petição de embargos declaratórios do interessado
907	Juntada de petição de embargos declaratórios do assistente

E

- Presente no período da apuração

765	Acolhidos os Embargos de declaração do autor
766	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do autor
776	Não acolhidos os Embargos de Declaração do autor
796	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
797	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
798	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
1052	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
1053	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
1054	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
1055	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente
1573	Acolhidos os Embargos de declaração do réu
1574	Acolhidos os Embargos de declaração do interessado
1575	Acolhidos os Embargos de declaração do assistente
1576	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do réu
1577	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do interessado
1578	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do assistente
1579	Não acolhidos os Embargos de Declaração do réu
1580	Não acolhidos os Embargos de Declaração do interessado
1581	Não acolhidos os Embargos de Declaração do assistente
1583	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente

**285 - Prazo médio - para julgar embargos de declaração - da conclusão ao julgamento**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data de julgamento e a data de conclusão ao Juiz. Considerar para esse cálculo os embargos de declaração julgados no período de apuração. Na hipótese de não existirem embargos de declaração julgados no período de apuração, informar esse item como quantidade zero e valor nulo.

- Presente no histórico

2008	Conclusos para julgamento de incidente de embargos de declaração
------	--

E

- Presente no período da apuração

765	Acolhidos os Embargos de declaração do autor
766	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do autor
776	Não acolhidos os Embargos de Declaração do autor
796	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
797	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
798	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
1052	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do autor
1053	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do réu
1054	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do interessado
1055	Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente
1573	Acolhidos os Embargos de declaração do réu
1574	Acolhidos os Embargos de declaração do interessado
1575	Acolhidos os Embargos de declaração do assistente
1576	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do réu
1577	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do interessado
1578	Acolhidos em parte os Embargos de declaração do assistente
1579	Não acolhidos os Embargos de Declaração do réu
1580	Não acolhidos os Embargos de Declaração do interessado
1581	Não acolhidos os Embargos de Declaração do assistente
1583	Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração do assistente

279 - Prazo médio - para julgar embargos à execução - da oposição  
**ao julgamento**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data de julgamento e a data da oposição dos embargos à execução. Considerar para esse cálculo os embargos à execução julgados no período de apuração. Na hipótese de não existirem embargos à execução julgados no período de apuração, informar esse item como quantidade zero e valor nulo.

- Presente no histórico

908	Juntada de petição de embargos à execução do autor
909	Juntada de petição de embargos à execução do réu
910	Juntada de petição de embargos à execução do interessado
911	Juntada de petição de embargos à execução do assistente

E

- Presente no período da apuração

799	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do autor
800	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do réu
801	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do

	interessado
996	Julgado procedente os embargos à execução do autor
997	Julgado procedente os embargos à execução do réu
998	Julgado procedente os embargos à execução do interessado
999	Julgado procedente os embargos à execução do assistente
1012	Julgado procedente em parte os embargos à execução do autor
1013	Julgado procedente em parte os embargos à execução do réu
1014	Julgado procedente em parte os embargos à execução do interessado
1015	Julgado procedente em parte os embargos à execução do assistente
1032	Julgado improcedente os embargos à execução do autor
1033	Julgado improcedente os embargos à execução do réu
1034	Julgado improcedente os embargos à execução do interessado
1035	Julgado improcedente os embargos à execução do assistente
1584	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do assistente
2019	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do autor
2020	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do réu
2021	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do interessado
2022	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do assistente

### **286 - Prazo médio - para julgar embargos à execução - da conclusão ao julgamento**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data de julgamento e a data da conclusão ao juiz. Considerar para esse cálculo os embargos à execução julgados no período de apuração. Na hipótese de não existirem embargos à execução julgados no período de apuração, informar esse item como quantidade zero e valor nulo.

- Presente no histórico

2018	Conclusos os autos para julgamento de incidente dos Embargos à Execução
------	---

E

- Presente no período da apuração

799	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do autor
800	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do réu
801	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do interessado
996	Julgado procedente os embargos à execução do autor
997	Julgado procedente os embargos à execução do réu
998	Julgado procedente os embargos à execução do interessado

999	Julgado procedente os embargos à execução do assistente
1012	Julgado procedente em parte os embargos à execução do autor
1013	Julgado procedente em parte os embargos à execução do réu
1014	Julgado procedente em parte os embargos à execução do interessado
1015	Julgado procedente em parte os embargos à execução do assistente
1032	Julgado improcedente os embargos à execução do autor
1033	Julgado improcedente os embargos à execução do réu
1034	Julgado improcedente os embargos à execução do interessado
1035	Julgado improcedente os embargos à execução do assistente
1584	Extinto sem resolução de mérito os embargos à execução do assistente
2019	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do autor
2020	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do réu
2021	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do interessado
2022	Extinta com resolução de mérito os embargos à execução do assistente

### **280 - Prazo médio - para julgar embargos de terceiros - da oposição ao julgamento**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data de julgamento e a data de distribuição ou redistribuição da ação. Considerar para esse cálculo os embargos de terceiro julgados no período de apuração.

Na hipótese de não existirem embargos de terceiros julgados no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

#### **Somente para a classe Embargos de Terceiro (33)**

- Presente no histórico

834	Distribuído por sorteio
835	Distribuído por dependência
836	Distribuído por prevenção
838	Redistribuído por sorteio
839	Redistribuído por dependência
840	Redistribuído por prevenção

E

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data

770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data
772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispêndência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

**287 - Prazo médio - para julgar embargos de terceiros - da conclusão ao julgamento**

CONCEITO: Média aritmética do número de dias decorridos entre a data de julgamento e a data da conclusão ao juiz. Não devem ser considerados para esse cálculo os processos com sentença prolatada em audiência, salvo naquela do tipo "julgamento".

Na hipótese de não existirem embargos de terceiros julgados no período de apuração, informar esse item com quantidade zero e valor nulo.

**Somente para a classe: Embargos de Terceiro - 33**

- Presente no histórico

864	Conclusos para sentença
852	Audiência de julgamento designada

E

- Presente no período da apuração

713	Declarada Incompetência
1640	Extinto O Processo Por Convenção De Arbitragem
767	Concedido O Habeas Data
768	Concedida A Segurança
769	Concedido Em Parte O Habeas Data
770	Concedida Em Parte A Segurança
771	Denegado O Habeas Data

772	Denegada A Segurança
774	Homologada A Transação
775	Julgado Improcedente O Pedido
777	Julgado Procedente O Pedido
778	Julgado Procedente Em Parte O Pedido
779	Declarada Decadência Ou Prescrição
780	Homologada Renúncia Pelo Autor
782	Arquivamento Ausência Do Reclamante
783	Arquivamento Sumaríssimo (Art. 852 B, § 1º/Clf)
786	Extinto O Processo Por Abandono Da Causa Pelo Autor
787	Extinto O Processo Por Ser A Ação Intransmissível
788	Extinto O Processo Por Ausência Das Condições Da Ação
789	Extinto O Processo Por Ausência De Pressupostos Processuais
790	Extinto O Processo Por Confusão Entre Autor E Réu
792	Extinto O Processo Por Desistência
793	Indeferida A Petição Inicial
794	Extinto O Processo Por Negligência Das Partes
795	Extinto O Processo Por Perempção, Litispêndência Ou Coisa Julgada
1971	Reconhecida Pelo Réu A Procedência Do(S) Pedido(S)

### 360 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - ESTADOS E MUNICÍCIOS

#### 361 - EXPEDIDAS

#### 362 - Expedidas ao órgão devedor

Coletar pela parte - ente público, parte identificada como 3 - como executado de modo que o sistema capte os dados quando houver os códigos E - ESTADO E M - MUNICÍCIO que serão encontrados na qualificação da parte - manutenção de processo.

- Presente no período da apuração

897	Expedição de requisição de pequeno valor.
-----	---

Obs: O Tribunal deverá ter controles próprios para registrar o valor original (histórico) e o valor da RPV no momento da remessa da "solicitação de recursos financeiros" ao órgão devedor.

#### 363 - QUITADAS

#### 364 - Quitadas dos Estados e Municípios - Administração Direta

Conceito: A RPV será considerada como quitada com a comprovação do depósito da integralidade do valor.

Coletar pela parte - ente público, parte identificada como 3 - como executado de modo que o sistema capte os dados quando houver os códigos E - ESTADO E M - MUNICÍCIO que serão encontrados na qualificação da parte - manutenção de processo.

- Presente no período da apuração

1656	Quitada a RPV
------	---------------

Obs.: O Tribunal deverá ter controles próprios para registrar o valor da quitação (em caso de depósitos parciais, o valor integral será o somatório desses depósitos).
--

### **365 - Quitadas dos Estados e Municípios - Administração Indireta**

Conceito: A RPV será considerada como quitada com a comprovação do depósito da integralidade do valor

**Coletar pela parte - ente público, parte identificada como 3 - como executado de modo que o sistema capte os dados quando houver os códigos E - ESTADO E M - MUNICÍPIO que serão encontrados na qualificação da parte - manutenção de processo.**

- Presente no período da apuração

1656	Quitada a RPV
------	---------------

Obs.: O Tribunal deverá ter controles próprios para registrar o valor da quitação (em caso de depósitos parciais, o valor integral será o somatório desses depósitos).
--

### **366 - PENDENTES DE QUITAÇÃO**

#### **367 - Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração Direta - no prazo**

Conceito: Total das Requisições de Pequeno Valor não quitadas sem que tenha expirado o prazo constitucional.

**Coletar pela parte - ente público, parte identificada como 3 - como executado de modo que o sistema capte os dados quando houver os códigos E - ESTADO E M - MUNICÍPIO que serão encontrados na qualificação da parte - manutenção de processo.**

- Presente no histórico

897	Expedição de requisição de pequeno valor.
-----	---

- Ausente no histórico

1656	Quitada a RPV
------	---------------

Obs.: Utilizar a data do "ofício requisitório" para identificar as Requisições de Pequeno Valor não quitadas no prazo.
--

#### **368 - Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - prazo vencido**

Conceito: Total de Requisições de Pequeno Valor não quitadas com o

prazo constitucional vencido.

**Coletar pela parte - ente público, parte identificada como 3 - como executado de modo que o sistema capte os dados quando houver os códigos E - ESTADO E M - MUNICÍPIO que serão encontrados na qualificação da parte - manutenção de processo.**

- Presente no histórico

897	Expedição de requisição de pequeno valor.
-----	---

- Ausente no histórico

1656	Quitada a RPV
------	---------------

Obs.: Utilizar a data do "ofício requisitório" para identificar as Requisições de Pequeno Valor não quitadas no prazo.
--

**369 - Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - no prazo**

Conceito: Total de Requisições de Pequeno Valor não quitadas sem que tenha expirado o prazo constitucional.

**Coletar pela parte - ente público, parte identificada como 3 - como executado de modo que o sistema capte os dados quando houver os códigos E - ESTADO E M - MUNICÍPIO que serão encontrados na qualificação da parte - manutenção de processo.**

- Presente no histórico

897	Expedição de requisição de pequeno valor.
-----	---

- Ausente no histórico

1656	Quitada a RPV
------	---------------

Obs.: Utilizar a data do "ofício requisitório" para identificar as Requisições de Pequeno Valor não quitadas no prazo.
--

**370 - Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - prazo vencido**

Conceito: Total de Requisições de Pequeno Valor não quitadas com o prazo constitucional vencido.

**Coletar pela parte - ente público, parte identificada como 3 - como executado de modo que o sistema capte os dados quando houver os códigos E - ESTADO E M - MUNICÍPIO que serão encontrados na qualificação da parte - manutenção de processo**

- Presente no histórico

897	Expedição de requisição de pequeno valor.
-----	---

- Ausente no histórico

1656	Quitada a RPV
------	---------------

Obs.: Utilizar a data do "ofício requisitório" para identificar as Requisições de Pequeno Valor não quitadas no prazo.
--